



Fundação Estadual De Atenção
à Saúde

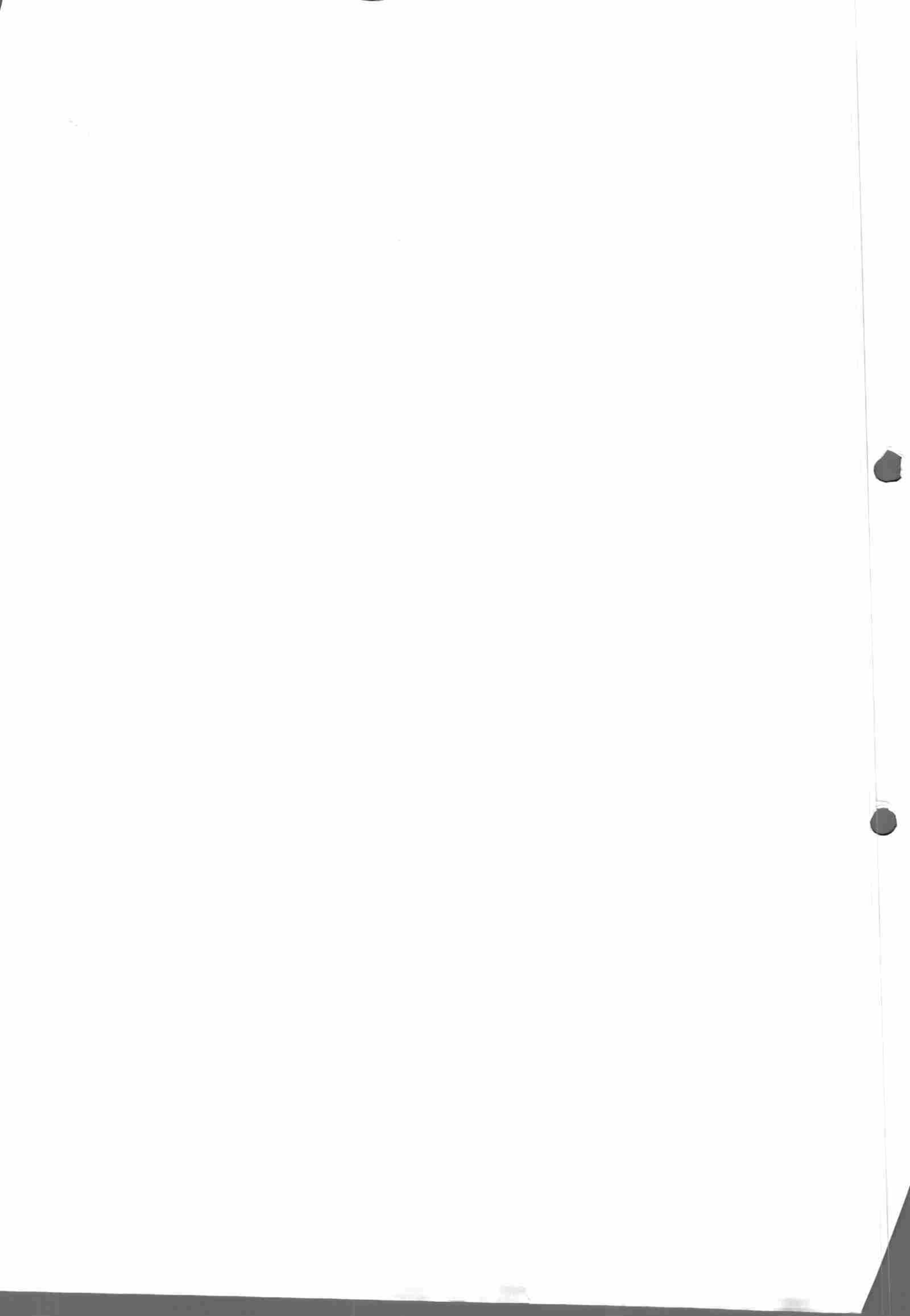
Pregão Eletrônico nº 17/2022

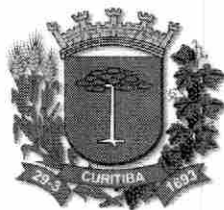
Objeto: *“Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom”.*

Órgão requisitante: Engenharia Clínica.

Data da abertura: 18/02/2022 às 08:40 h.


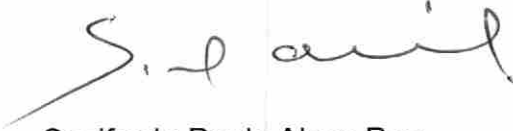
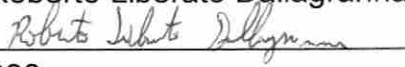

1º PUBLINEXO 26478
560 TASY 2300



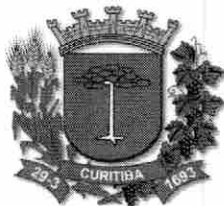


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 005/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom.
Justificativa:	Agregar ao patrimônio da Feas equipamentos novos a serem utilizados na atenção à saúde de pacientes do SUS em atendimento em suas unidades. Ou seja, visa uma melhor estruturação do ambiente hospitalar e oferta de exames. Por conseguinte, visa o atendimento de qualidade, humanizado e de excelência dispensado aos usuários do SUS de Curitiba.
Valor	R\$ 236.510,25
Prazo de contratação	12 meses e/ou durante a garantia do produto ofertada pela licitante vencedora.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 236.510,25 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), provenientes do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, firmado entre a Feas e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região. Em 05/01/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557) e Wiliam Kendi Arabori (mat. 2384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 05/01/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Roberto Liberato Dallagranna Ass.:  05/01/2022.	Suplente: Wiliam Kendi Arabori Ass.:  05/01/2022.





Feas

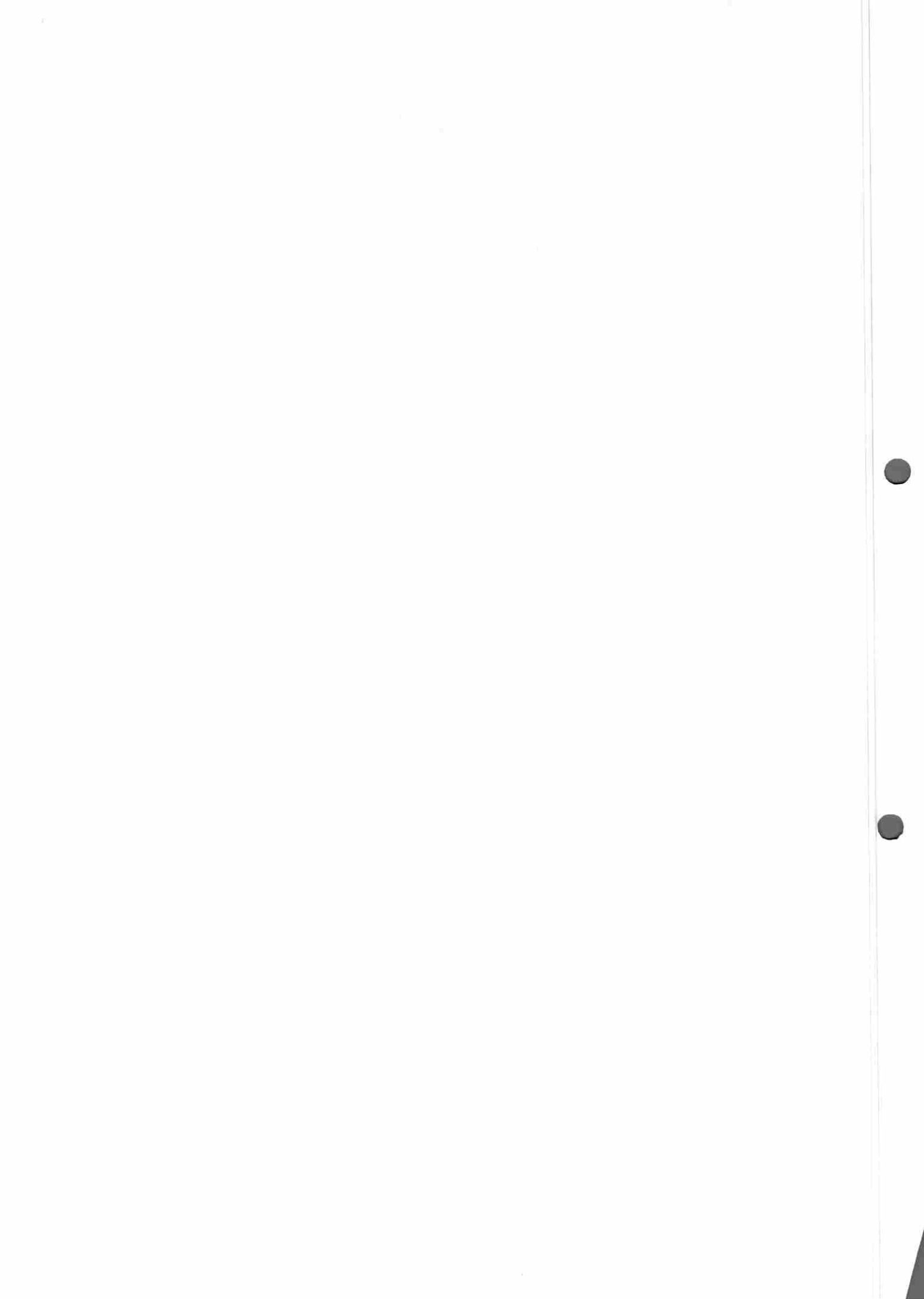
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 005/2022 – Feas, provenientes do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, firmado entre a Feas e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





03
UAB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

*Ref.: Justificativa para “contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom e respectiva garantia”.
Processo Administrativo nº: 005/2022.*

Esta contratação visa agregar ao patrimônio da Feas equipamentos novos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS em atendimento em suas unidades. Ou seja, visa uma melhor estruturação do ambiente hospitalar e oferta de exames. Por conseguinte, visa o atendimento de qualidade, humanizado e de excelência dispensado aos usuários do SUS de Curitiba.

Em obediência aos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Municipal 610/2019, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que se enquadram no inciso V, do artigo 2º do Decreto Municipal 610/2019, a saber, a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

Assim sendo, solicitamos a aquisição deste equipamento com empresa especializada que ofereça garantia de fábrica e de reposição de peças.

2.1. Do tipo de Pregão.

Este pregão será do tipo menor preço. O julgamento se dará pelo menor valor ofertado por item.

Por fim, informo que em pesquisa de cotações no mercado para a composição do referencial de preços do presente processo, percebemos que não existem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o

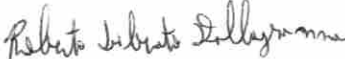


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa constante nestes autos e demais documentos anexados.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.


Roberto Liberato Dallagranna
Gestor do Contrato



Termo De Referência

1. Objeto.

Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom.

1. Objeto.

2. Justificativa

ultrassom.

A presente aquisição visa agregar ao patrimônio da Feas equipamentos novos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS em atendimento em suas unidades. Ou seja, visa uma melhor estruturação do ambiente hospitalar e oferta de exames. Por conseguinte, visa o atendimento de qualidade, humanizado e de excelência dispensado aos usuários do SUS de Curitiba.

Em obediência aos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Municipal 610/2019, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que se enquadram no inciso V, do artigo 2º do Decreto Municipal 610/2019, a saber, a possibilidade de definição concisa e objetiva

Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

Assim sendo, solicitamos a aquisição deste equipamento com empresa especializada que ofereça garantia de fábrica e de reposição de peças.

2.1. Do tipo de Pregão.

Este pregão será do tipo menor preço. O julgamento se dará pelo menor valor ofertado por item.

Por fim, informo que em pesquisa de cotações no mercado para a composição do referencial de preços do presente processo, percebemos que não existem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência. Todos os

detalhes encontram-se na planilha comparativa constante nestes autos e demais documentos anexados.

3. Descrição detalhada do produto; quantidade; valor máximo permitido.

Item 01 (código 221063) aparelho de ultrassom.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor máximo permitido: R\$ 236.510,25.

Equipamento: APARELHO DE ULTRASSOM

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetria e cardiologia, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Sistema digital de alta resolução, plataforma Windows, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas mínimas:

Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;

Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio);

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);

Monitor de LCD de alta resolução com no mínimo 21" (vinte e uma polegadas) com braço articulado para ajustes de altura, lateral e angular;

Painel de comando ergonômico, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball";

Teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não;

Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de no mínimo 10,4 polegadas;

No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff;

TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes;

Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;

ECG de três vias;

O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas;

Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado;

Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;

Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 500 quadros por segundo;

Realce de bordas;

Pré e Pós-processamento;

Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 205dB;

Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares;

Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;

Capacidade para no mínimo 50 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;

Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);

Que permita captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler;

Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas;

Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8X;

Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade para armazenamento ou 2.000 frames;

Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica;

Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia pediátrico e neonatal;

Possibilidade de upgrade futuro para Software 4D com transdutores dedicados (convexo, linear e endocavitário);

Possibilidade de upgrade futuro para Software para análise cardíaca fetal STIC;

Possibilidade de upgrade futuro para Softwares para medida da translucência nuchal ou da biometria fetal;

Possibilidade de upgrade futuro para Software de visualização de contraste em tempo real com função Flash e Replanish, para estudos de perfusão;

Possibilidade de upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil) e possibilidade de eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários;

Possibilidade de upgrade futuro para Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente.

Possibilidade de upgrade futuro para Cardiologia adulta avançada com Software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos.

Possibilidade de upgrade futuro para , software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave.

Possibilidade de upgrade futuro para Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração;

Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);

Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler

Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;

Profundidade mínima penetração de imagem de 35 cm;

HD com capacidade não inferior a 500 GB SSD;

Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB);

Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05;

Saídas de vídeo composto Display Port ou DVI-D ou HDMI, ethernet;

Software de composição espacial de Imagens com no mínimo 05 feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido;

Imagem trapezoidal em tempo real para todos os transdutores lineares;

Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;

Software para cálculo automático ou manual de biometria fetal;

Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal;

Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0;

Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, DICOM e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB;

DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting.

Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 06 (seis) diferentes frequências, sendo que as faixas de frequência podem variar de +ou- 1mhz tanto na mínima quanto na máxima;

Deve acompanhar pelo menos os seguintes transdutores:

01 (um) transdutor convexo com no mínimo 150 elementos ou cristais, abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão e que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz;

01 (um) transdutor endocavitário com no mínimo 128 elementos ou cristais, abertura de no mínimo 155 graus de campo de visão e que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 9,0 MHz; Acompanha Guia de Biopsia Reutilizável;

01 (um) Transdutor linear de banda larga com no mínimo 38mm de campo de visão e que atenda no mínimo a faixa de frequências de 3,0 a 12,0 MHz;

01 (um) Transdutor setorial que atenda as frequências de 2 a 4 Mhz;

Deve acompanhar 01 (um) Nobreak senoidal online com trafo isolador com potência mínima de 2 KVA e com autonomia mínima de 15 minutos;

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para amostra em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para os Serviços de Ultrassonografia, conforme Anexo da Instrução Normativa N° 58 de 20 de dezembro de 2019.

4. Da entrega e instalação

4.1. A entrega dos itens, bem como sua instalação, deverá ser efetuada em até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**.

4.1.1. Estes prazos iniciam-se a partir do recebimento da ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada no

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.2. Os equipamentos deverão ser instalados e devidamente configurados pela Contratada, de acordo com as orientações do fabricante, nos quantitativos, locais e prazos indicados pelo Contratante em cada Ordem de Compra, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos;

4.3. A Contratada deverá empreender a execução de todos os serviços profissionais necessários ao completo funcionamento do equipamento, a citar especialmente, mas não exclusivamente:

4.3.1. Serviços de instalação, configuração, customização, interligação e testes de todos os produtos em fornecimento, de modo que fiquem totalmente funcionais e disponíveis no ambiente da Contratante.

4.3.2. Treinamento de operação dos equipamentos, a ser dispensada às equipes de todos os turnos de trabalho da unidade assistencial, sem ônus adicionais.

4.3.3. Treinamento de manutenção básica dos aparelhos para a equipe técnica da Feas, a fim de que se obtenha condições técnicas de executar manutenções simples no aparelho, quando aplicável.

4.3.4. Realização de manutenção preventiva durante o período de garantia dos aparelhos, com emissão de laudos, conforme orientação do fabricante, incluindo troca de peças (quando aplicável a cada caso específico e conforme orientação do fabricante), sem ônus adicionais à Feas.

4.4. A Contratada deverá designar equipes de instalação, com pessoal técnico especializado, devidamente equipada com os instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução das instalações e em número

suficiente para execução das atividades dentro do prazo de conclusão da instalação.

4.5. A prestação de serviços de que trata este tópico não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Feas, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6. A instalação do equipamento deverá ser feita pelo responsável técnico na presença de um empregado indicado pela Feas, sem nenhum ônus para a contratante. A instalação deverá compreender a realização de testes finais e ajustes que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer quando da data de entrega dos equipamentos. Este prazo poderá ser prorrogado a interesse da Feas.

4.7. A Contratada, a critério da Feas, deverá fornecer detalhamento técnico da instalação, do equipamento, instruindo quanto à tensão, corrente elétrica e potência, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental e aos usuários, riscos de acidentes e todas as demais condições necessárias à instalação e ao funcionamento destes.

5. Da garantia

5.1. O prazo de garantia dos produtos está devidamente estipulado nos descritivos técnicos acima expostos. A contagem se dará a partir de sua instalação e completo funcionamento.

5.2. Serviços de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva são parte integrante da garantia de funcionamento exigida, devendo, portanto, ser prestados durante todo o período de garantia ofertado pela licitante e abrangem todos os itens do contrato;

5.2.1. A Contratada colocará à disposição do Contratante serviço telefônico, em português, para registro e abertura de chamados relativos à garantia de funcionamento dos equipamentos e sistemas, incluída a manutenção, quando necessário. O serviço deverá ser complementado

com a possibilidade de abertura de chamados técnicos por e-mail ou por site na internet.

5.2.2. A manutenção corretiva do equipamento correrá a expensas da Contratada e consiste na execução de procedimentos destinados a recolocar os dispositivos, equipamentos ou sistema em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituições, configurações e instalações de componentes ou sistemas, nos prazos de resolução estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. O prazo para devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

5.2.4. Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

5.2.5. No caso de inviabilidade técnica de reparo do dispositivo ou equipamento, caberá à Contratada promover a sua substituição, em caráter definitivo, por outro novo e para primeiro uso, e de mesmas características técnicas ou superior, observada a compatibilidade com os demais itens do contrato;

5.3. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na área da região metropolitana do comprador. O Contratante, ao solicitar o conserto ou manutenção do produto descrito, terá compromisso da Contratada do envio de técnico qualificado no prazo máximo estipulado neste termo. Caso o equipamento não permita ser consertado no local, a empresa deverá disponibilizar substituto até o retorno do primeiro.

6. Condições gerais

6.1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados.

6.2. A Contratada deverá realizar treinamento aos empregados indicados pela Feas, a fim de proporcionar a correta utilização dos equipamentos.

6.2.1. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobará passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento. O local e a data previstos para a realização deste, deverão ser indicados pela contratada, respeitando o prazo acima indicado.

7. Obrigações Da Contratada

- 7.1. Zelar pela perfeita entrega dos equipamentos adquiridos, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e as normas técnicas e legais vigentes;
- 7.2. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;
- 7.3. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da Contratante com a Contratada, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- 7.4. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- 7.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 7.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;



7.8. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste Termo e seus anexos;

7.9. Fornecer certificado de garantia conforme solicitado para cada equipamento, a contar da data da instalação e perfeito funcionamento dos mesmos;

7.10. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Acompanhar, fiscalizar, e avaliar a execução do avençado.

8.2. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com este Termo de Referência.

8.3. Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, Edital de Embasamento e na legislação pertinente;

8.5. Efetuar os pagamentos à Contratada após a execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos.

10. Da Documentação para classificação dos itens:

Para classificação dos itens ofertados no pregão, a empresa primeira colocada deverá obrigatoriamente apresentar:

10.1. **Proposta de Preços**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa; contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento; Vide Modelo no suplemento 1 deste Termo.

10.2. **Prospectos, catálogos e/ou manuais do usuário** (em português), para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

10.3. **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, se for o caso (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

10.4. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

11. Dos gestores

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Roberto Liberato Dallagrana (mat. 3557) e Wiliam Kendi Arabori (mat. 2384).

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.



Roberto Liberato Dallagrana

Engenharia Clínica Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Suplemento 1 do termo de referência**Modelo de proposta comercial¹**

À Comissão de Licitação da Feas.
Pregão Eletrônico xx/2022.

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone/E-mail

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
			R\$ ____	R\$ ____

Validade da Proposta: __ (____) dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia ofertado ____ (____) meses (obedecer ao mínimo exigido nos descritivos dos itens).

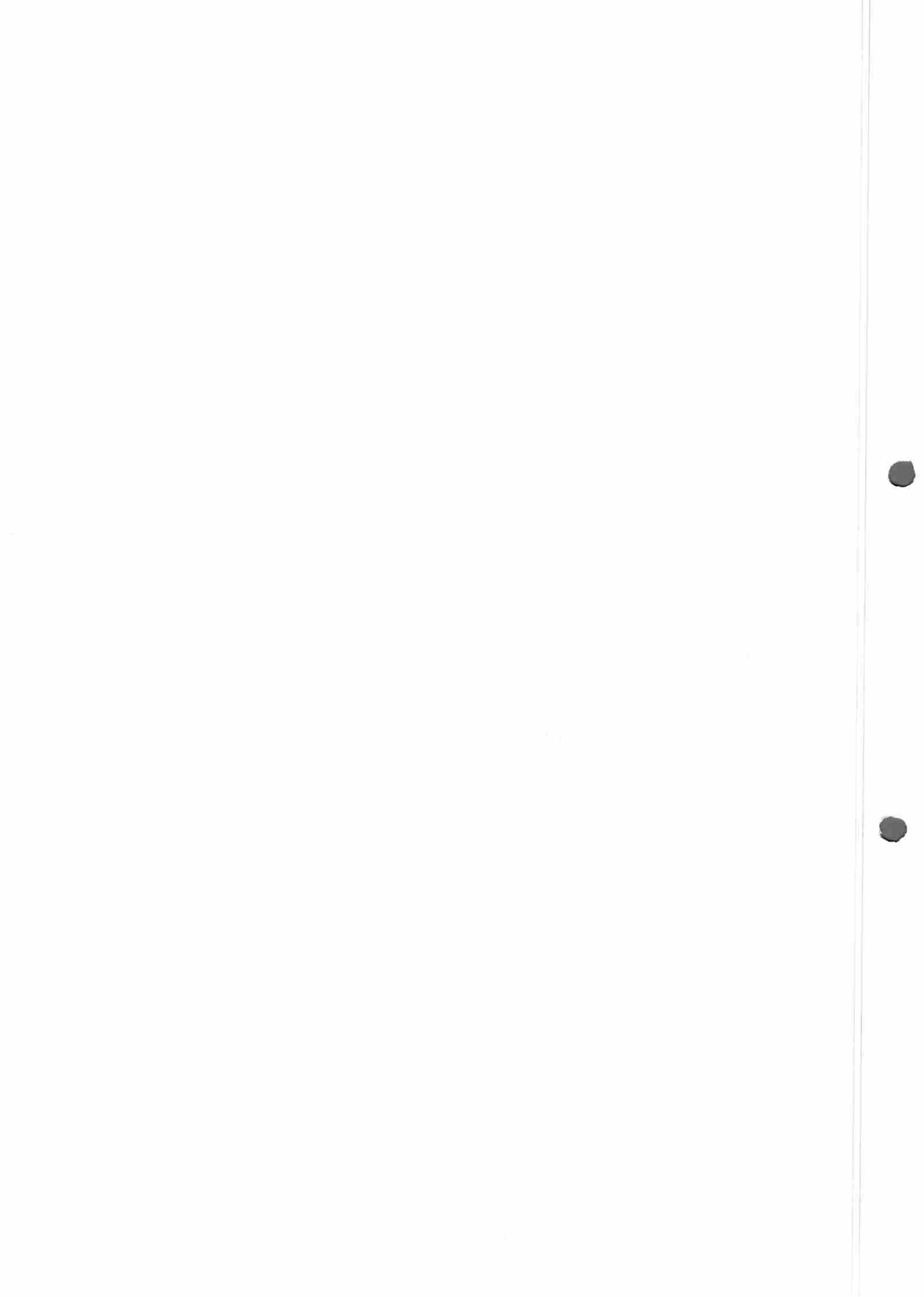
Declaramos que nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato dela advinda;

Declaramos que estamos cientes, de acordo e cumpriremos todas as condições presentes no Edital de Embasamento, Termo de Referência e demais documentos referentes a este certame.

Local e data.**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa.**

¹Todos os campos são de preenchimento obrigatório





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Minuta

Contrato Administrativo Nº Xxx/2021 – Feas

Contrato Administrativo nº xx/2021 – Feas de Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom e respectiva garantia, que entre si celebram a **Feas – Fundação Estatal De Atenção à Saúde e a Empresa _____**.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **Fundação Estatal De Atenção à Saúde**, doravante denominada **contratante**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral, _____, CPF/MF n.º _____ e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF/MF n.º _____, assistidos pelo Assessor Jurídico, _____, OAB/PR n.º _____, e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo n.º ___/2022 – Feas, Pregão Eletrônico n.º ___/2022, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom e respectiva garantia.

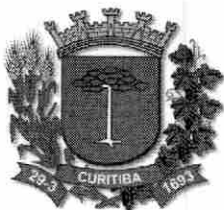
§ 1º

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Cláusula 2ª – Das Obrigações Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos e referenciais:

- 1) Zelar pela perfeita entrega dos serviços/produtos, respeitando as condições e exigências contidas neste Contrato, edital da respectiva licitação e anexos, além da proposta da contratada, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e as normas técnicas e legais vigentes;
- 2) Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;
- 3) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- 4) Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, condições inadequadas para a execução dos serviços e a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 5) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante (em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93); Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços, que guardem qualquer relação com o objeto licitado;
- 6) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 7) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 8) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, encargos previdenciários, cursos e treinamentos, EPI, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. O inadimplemento por parte da Contratada dos encargos supramencionados, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



Cláusula 3ª – Das Obrigações Da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- 1) Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;
- 2) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado, edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.
- 3) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 4) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste do edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada, além deste contrato e seus anexos;
- 5) Notificar por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 6) Comunicar de imediato à Contratada quaisquer anormalidades no andamento dos serviços;
- 7) Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;

§ 1º

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

Cláusula 4ª – Do valor.

O valor total para o presente serviço será de R\$, conforme proposta de preços da contratada.

§ 1º

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, correrão por conta de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Cláusula 5ª – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao período de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

§ 1º

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.



§ 2º

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante comunicará por escrito a contratada, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

§ 3º

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

§ 4º

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

§ 5º

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

§ 6º

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

Cláusula 6ª – Da Mora

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o

valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula 7ª – Do Reajustamento Dos Preços

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 2º

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 3º



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Cláusula 8ª – Dos Acréscimos E Supressões

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

§ Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Cláusula 9ª – Das Penalidades

Na hipótese de a contratada deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

§ 1º

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

§ 2º

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

§ 3º

A contratante poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.



§ 4º

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da contratante de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Cláusula 10ª – Do Inadimplemento

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

§ Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a contratada será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Cláusula 11ª – Da Fiscalização Dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à Contratante, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto,

fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada.

§ 1º

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

§ 2º

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

Cláusula 12ª – Dos Impostos E Taxas

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

Cláusula 13ª – Da Renúncia

A contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula 14ª – Da Rescisão

A rescisão do contrato poderá ser:

I – Unilateralmente e por escrito pela contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

III – Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no § 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

§ 1º

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

b) Na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

§ 2º

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

§ 3º

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

Cláusula 15ª – Do Abandono

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

Cláusula 16ª – Da Observância à Lei N° 8.666/93.

O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula 17ª – Da Vigência

A vigência do contrato será pelo período de garantia do produto ofertado pela licitante vencedora, a saber, xxxx.

Cláusula 18ª – dos gestores

Nomeia-se como fiscal e gestora do contrato xxxxx (mat. xxxx) e, como suplente, xxxxxx (mat. xxxx), para assunção das obrigações constantes do Decreto Municipal 2028/2011.

Cláusula 19ª – da Lei Geral de Proteção de Dados

"DA PROTEÇÃO DE DADOS: A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais

normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros dire-

tamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro:

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.”

Cláusula 20ª – Do Foro De Eleição

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



18
W

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, __ de ____ de 2022.

Diretor-Geral Feas

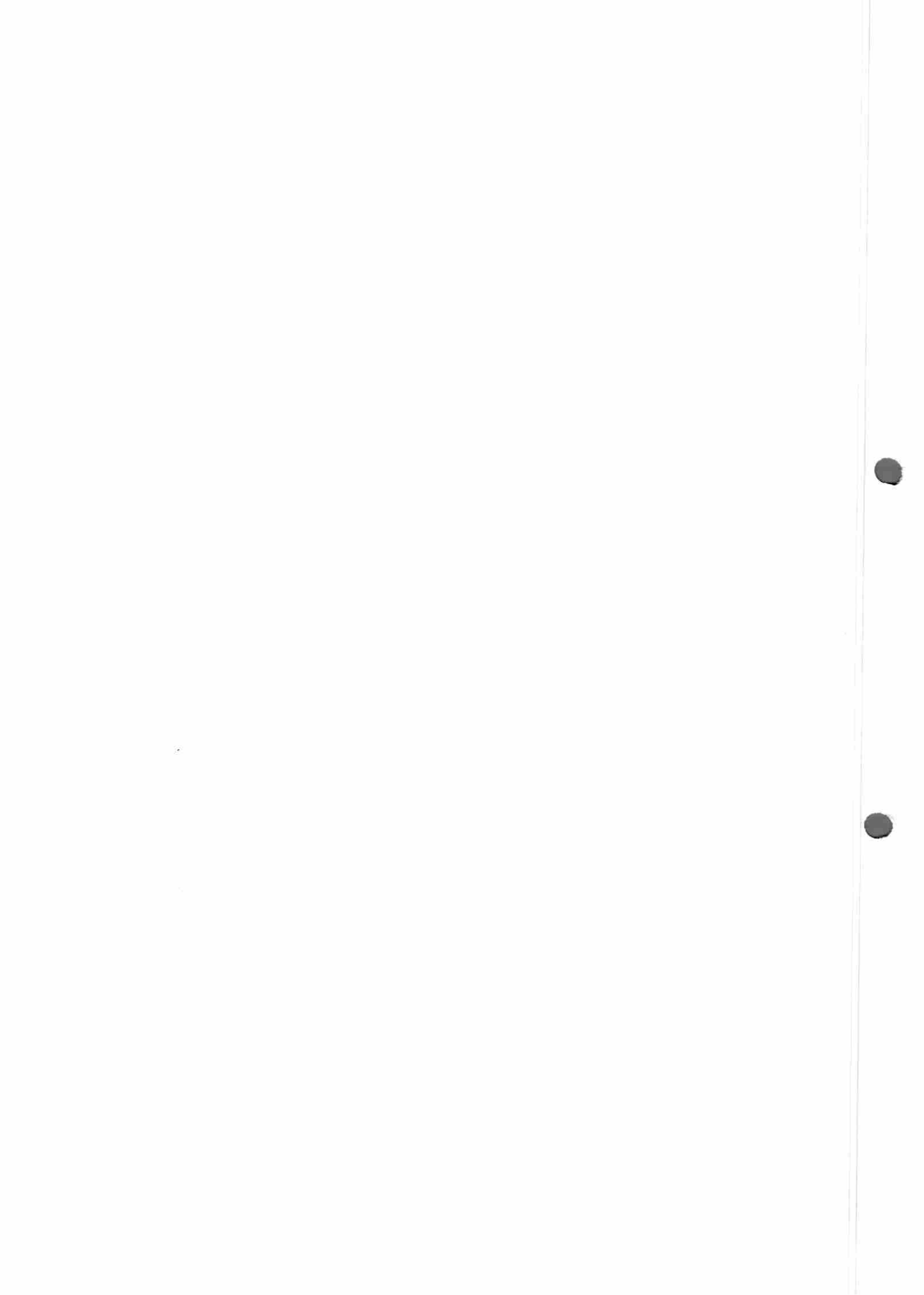
Diretora Adm. Financeira Feas

1º Testemunha

Contratada

Assessor Jurídico Feas

2º Testemunha



Declararamos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019, que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado.

OBJETO: Aquisição de **Aparelho de Ultrassom para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.**

ITEM	1	FORNECEDOR	Preço unit. (R\$)
Aparelho de Ultrassom		Canon Medical Systems do Brasil Ltda CNPJ:46.563.938/0001-10	225.000,00
Código:	221063	Philips Medical SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0001-78	228.141,00
Quantidade:	1 caixa	Caobianco Materias Médicos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 80.246.309/0001-03	230.000,00
Último preço (R\$):	1ª compra	GE Healthcare do Brasil Comércio e serviços para equipamentos médico Hospitalares Ltda CNPJ:00.029.372/0001-40	262.900,00
Preço escolhido (R\$):	236.510,25		
Valor total (R\$):	236.510,25		

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média de todos os valores orçados. Devido a especificidade do item não foram encontradas outras compras públicas e nem valores lançados no Banco de Preços em Saúde.

Valor total apresentado: **R\$ 236.510,25** Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras

Sueli de Pietro Caputo
Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa e Financeira



20
WB

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito ao preço escolhidos para referência, constante no presente processo licitatório, informamos o critério adotado:

Item 1 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

21
WB

Barueri, 30 de Novembro de 2021.

Fundação Estatal de Atenção a Saúde - Feas

DADOS DO VENDEDOR:

Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Barueri/SP, CEP: 06460-120
CNPJ: 46.563.938/0001-10
E-mail Comercial: concorrencia@br.medical.canon
E-mail Relacionamento com Cliente, Serviços e Qualidade: saccmsb@br.medical.canon
E-mail Departamento de Serviços: collaborativecenter@br.medical.canon

DADOS DE FATURAMENTO:

A CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., poderá eventualmente emitir notas fiscais, através dos CNPJ'S da matriz e/ou de suas filiais, abaixo relacionadas, para compor o valor total da venda.

- CNPJ: 46.563.938/0013-54, filial situada na Rua Business Park, 97, Galpão 1 – Itoupava Central - CEP: 89069-145 Blumenau/SC;
- CNPJ: 46.563.938/0014-35, filial situada na Avenida Pierre Simon de Laplace, 965 - Techno Park. - CEP: 13069-320 Campinas/SP;
- CNPJ: 46.563.938/0016-05, filial situada na Rodovia BR 101 Sul nº 5225, Km 96,4, Setor A2, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho – PE;

Prezados Senhores,

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.** representante exclusiva no Brasil da **Canon Medical Systems Corporation**, vem apresentar em atenção à consulta efetuada, para apreciação de V.Sas., nossa proposta correspondente ao Equipamento de Diagnóstico Médico, conforme composição e especificação técnica descrita na presente.

No aguardo de uma resposta positiva e esperando que a presente possa atendê-los satisfatoriamente, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MARLY EISHIMA
GERENTE DE VENDAS – ÓRGÃO PÚBLICO

Q-09562
CMB-007779
RMD-UL-A300-FEAS

Produto	Código do Produto	Quantidade
APLIO 300 SMART PACK	TUS-A300	1
GEL WARMER	UZGW-007A	1
CW UNIT	UICW-A500A	1
REFERENCE SIGNAL UNIT	UJUR-A500A	1
DICOM KIT	USDI-A500A	1
DIFFERENTIAL THI KIT	USDT-A300A	1
SMART 3D KIT	USFR-A500A	1
SUPERB MICRO VASCULAR IMAGING KIT	USMI-A300A	1
PANORAMIC VIEW KIT	USPV-A500A	1
PHASED ARRAY TRANSDUCER	PST-25BT	1
CONVEX ARRAY TRANSDUCER	PVT-375BT	1
TRANSDUCER HOLDER (LEFT) KIT	UZPH-A302A	1
ENDOCAVITARY TRANSDUCER (*)	PVT-781VTE	1
LINEAR ARRAY TRANSDUCER	PLT-1005BT	1
Nobreak 2KVA 15min.	NB-UL 2KVA	1
Acesso Remoto - Innvision UL	INNVSU-UL	1
BIOPSY ADAPTOR	UAGV-035A	1

PREÇOS:

Preço unitário:
R\$225.000,00

Total:
R\$225.000,00
(Duzentos e Vinte e Cinco mil reais)

Validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta para o equipamento ora ofertado é de 30 dias.

Prazo de Entrega:

Em até 120 dias a partir da data do recebimento do Empenho.

22
WB

Garantia:

Declaramos que o equipamento ora ofertado possui garantia integral de 12 meses.

Condições de Garantia:

A Garantia exclui materiais de consumo, sujeitos a desgastes naturais e os defeitos ou danos decorrentes de incêndio, inundação, acidentes originados de rede elétrica ou de rede de informática, choques mecânicos ou térmicos, uso inadequado do equipamento, negligência ou imperícia.

As senhas de acesso ao sistema operacional dos equipamentos, incluindo hardware, softwares e acessórios, são de uso exclusivo da CMB, e estes acessos não serão transferidos ou permitidos aos usuários, bem como terceiros, por tratar-se propriedade industrial e intelectual.

É de responsabilidade do comprador a adoção de sistemas que evitem a contaminação e proliferação de vírus ou similares pela rede de computadores pelas quais os equipamentos da proponente estejam conectados. Fica ciente o comprador que caso o (s) equipamento (s) sejam submetidos a conexões na internet ou acesso direto a arquivos contaminados, incluindo seus acessórios, este se responsabilizará por danos causados ao equipamento, oriundos dos vírus ou similares causados por esta conexão assim como outros danos, ficando estabelecido que caso estes eventos ocorram durante o período de garantia do equipamento, a CMB se reserva ao direito de cobrar pela prestação de possíveis serviços de assistências técnicas que por porventura possam surgir.

Condições de Instalação:

É de responsabilidade do cliente providenciar em tempo hábil, e às suas expensas, visando o bom funcionamento do equipamento adquirido, os itens abaixo relacionados:

- Todos os serviços e materiais de construção civil, mecânica e elétrica;
- Equipamentos necessários, além de energia elétrica, iluminação, água e dreno no local de instalação;
- Tomadas AC do tipo 02 (dois) pinos e 1 (um) terra (tipo computador);
- Aterramento de acordo com as normas técnicas ABNT 5410;
- Salas de exames com ar condicionado e temperatura ambiental de 20°C a 22°C e umidade relativa do ar em torno de 60%, sem condensação;
- Cabos de alta tensão, dutos elétricos, hidráulicos e de gás;

Condições de Armazenagem:

Caso o equipamento fique armazenado nas dependências do cliente

ou em algum lugar indicado ou contratado por este, deverão ser observadas as seguintes condições gerais de armazenamento:

- Local coberto e fechado, protegido do sol e da chuva;
- Temperatura ambiente: - 5°C a 40°C;
- Umidade relativa do ar: 40% a 80% (sem condensação);
- Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa;
- Vibração: 9.8 m/s² (1G) ou menos (durante o armazenamento); 19.6 m/s² (2G) ou menos (durante o transporte – valido para CT e RM).
- A **CMB** não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo **COMPRADOR** acerca das providências para instalação dos equipamentos;

Q-09562
CMB-007779
RMD-UL-A300-FEAS

- A **CMB** não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo **COMPRADOR** com relação à falta de observância dos requisitos de armazenagem.

Assistência técnica:

Declaramos que a assistência técnica será prestada diretamente pela Canon Medical Systems do Brasil "In Loco", representante exclusivo da Canon Medical System do Japão.

A CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, dispõe de infraestrutura suficiente para prestar Assistência a seus clientes da área de diagnóstico por Imagem, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha de fabricação em todo o território brasileiro.

Instalação

Declaramos que a instalação do equipamento, será realizada pela **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**

Treinamento:

Será fornecido pela **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, programa de treinamento com material técnico para a utilização do equipamento para os membros que operacionalizarão o equipamento no local de instalação, em horário e data a serem agendados com o setor responsável (Application). Treinamento de operação de pelo menos 2 dias seguidos com períodos de 4 horas diárias (Application).

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias.

Atenciosamente,

MARLY EISHIMA
GERENTE DE VENDAS - ÓRGÃO PÚBLICO

23
WB

Canon
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

Q-09562
CMB-007779
RMD-UL-A300-FEAS

Aplio 300 Platinum

A plataforma Aplio 300 Platinum, modelo TUS-A300 é um sistema para diagnóstico por ultrassom totalmente digital, com 4.718.592 canais digitais de processamento e alta resolução de imagem, fabricado pela Canon Medical. Oferece alto desempenho na aquisição de imagens clínicas, proporcionando confiança no diagnóstico e aumento de produtividade.

Sua arquitetura revolucionária de formação de feixes de alta densidade fornece ao usuário imagens de excepcional resolução e detalhamento, tornando o diagnóstico mais rápido e confiável. O sistema é equipado com poderosas ferramentas para visualizações avançadas, quantificação e intervenção para a rotina ou pesquisa clínica. Seu design modular e sua moderna arquitetura de software permite que o equipamento seja atualizado de acordo com a necessidade de cada usuário ao longo do tempo.

Tecnologia dos Transdutores

Os transdutores da série XBT possuem um formato inovador, são mais leves e possuem cabos super flexíveis, proporcionando ao usuário excelente ergonomia e conseqüentemente mais conforto durante exames de longa duração.

Atualmente existem mais de 20 modelos diferentes de transdutores desenvolvidos para o Aplio 300 Platinum. Esta grande variedade de transdutores proporciona uma maior versatilidade na escolha do modelo apropriado para o seu serviço.

Tecnologia de Processamento

O Aplio 300 Platinum possui processamento quádruplo de sinal (QSP) que gera um alto número de quadros por segundo (frame rate), que supera 1000fps, mesmo quando as funções Color Doppler e Doppler Pulsado estão ativas.

As imagens geradas pelo Aplio 300 Platinum, com seus 256 tons de cinza têm excelente resolução de contraste devido à arquitetura de recepção de sinais com faixa dinâmica estendida, na ordem de 216 dB e alta relação sinal ruído.

A plataforma possui alta tecnologia, com recursos e funcionalidades totalmente inovadoras.

Arquitetura do sistema

A plataforma Aplio 300 Platinum foi projetada com base nos seguintes conceitos:

iStyle Productivity

A interface com o usuário é totalmente programável para atender tanto as necessidades clínicas quanto as preferências pessoais.

As características iStyle fornecem uma variedade de funções para otimizar o fluxo de trabalho, tais como:

- Monitor Led backlight LCD de 21,5" direcionado para diagnóstico médico, sendo o mesmo indiferente à luminosidade do ambiente. Possui braço articulável e flexível do monitor LCD, permitindo um posicionamento mais apropriado e de fácil manuseio, tanto para operadores que trabalham em pé (beira de leito) quanto para os que trabalham sentados (ambulatórios);
- Painel de controle com teclas, botões multifuncionais e touch screen totalmente configurável e ajustável às necessidades individuais do usuário

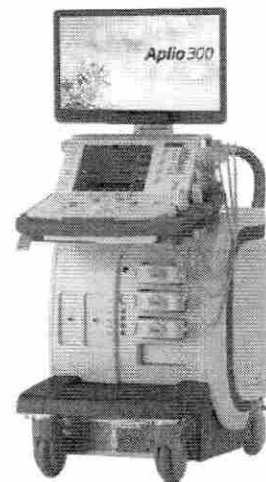
HD Beamforming

Na Canon nós acreditamos que só a melhor qualidade de imagem permite um diagnóstico rápido e preciso. Por isso, a plataforma Aplio 300 Platinum, utiliza a tecnologia High Density Beamformer, o mais avançado processamento de sinal, capaz de controlar os feixes de ultrassom de forma mais precisa, gerando imagens perfeitas para garantir confiança no diagnóstico e reduzindo o tempo de exame.

- **Alta resolução espacial** – detalhes mais finos
- **Maior resolução de contraste** – maior Dynamic Range
- **Alta resolução temporal** – Alto Frame Rate

Realtime Application

As aplicações Clínicas avançadas utilizam a tecnologia Realtime Applications e podem ser utilizadas no dia-dia da rotina clínica, com a máxima rapidez e qualidade de imagem.



24
WB

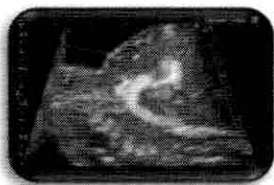
- Algoritmos complexos podem ser calculados em tempo real;
- Maior poder de processamento e velocidade;
- Possibilidade da instalação de tecnologias avançadas em todos os segmentos clínicos

Estas características permitem a aquisição de imagens de alta qualidade e adaptação ergonômica ao sistema, proporcionando ao operador maior conforto e redução do estresse durante os exames, aumentando assim, a produtividade.

Características Padrões do Sistema Aplio 300 Platinum

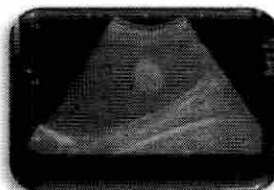
- 1 unidade de Monitor LCD colorido de 21,5" de alta resolução com puxador e braço totalmente articulado, ajustável em rotação, angulação e altura
- Três (03) portas ativas e simultâneas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, com opcional para 4ª porta universal, além da porta para transdutor cego
- 1 unidade Quick Scan: função de harmonização automática de ganho, otimiza a qualidade de imagem 2D através de um único botão, reduz consideravelmente o tempo de exame
- 1 unidade Quick Scan for Doppler: otimiza vários parâmetros como linha de base e escala, de forma automática, através de um único botão, reduz-se consideravelmente o tempo de exame
- 1 unidade Memória de Imagem (960MB): armazena automaticamente 4095 imagens (cine loop), permite visualização quadro a quadro e visualização do loop dinâmico, com velocidades variadas
- 1 unidade de Gravador de CD/DVD RW incorporado ao equipamento para exportar e importar imagens em formato BMP, JPEG, MPEG4, Cinepack, WMV7, WMV9 e DICOM e salvar presets
- 1 unidade de HD SSD e 1 unidade de HDD drive para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e cliques dinâmicos
- 1 unidade de aquecedor de Gel acoplado ao equipamento, UZGW-007A
- 1 unidade de Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com ganho real na área de exame
- 1 Unidade Doppler Pulsado – PW com HPRF
- 1 Unidade Color Doppler, Power Doppler Direcional, TDI, QSP, HPRF
- 1 Unidade de descanso lateral de transdutor, UZPH-A302A
- Função PAN/ZOOM com imagem congelada e em tempo real - movimenta a imagem lateralmente, verticalmente e a amplia
- Função READ ZOOM magnifica a imagem tanto em tempo real como com a imagem congelada. Quando a imagem é magnificada em tempo real, o sistema gera automaticamente um novo padrão de transmissão para que a imagem ampliada tenha maior número de linhas e, portanto, maior quantidade de informações e qualidade de imagem
- Inversão de imagem: esquerda/direita, cima/baixo e rotação da imagem
- PV Steering Independente: inclinação independente da imagem modo B, Doppler Pulsado e Cor, para os transdutores lineares
- PRF independente: permite ajuste do PRF para a Cor e para o Doppler independentemente, inclui HPRF
- Color Palette: coloriza a imagem bidimensional, modo M e espectro de Doppler
- Transdutores multifrequenciais com seleção de até 25 frequências eletronicamente através do painel de controle
- Todos os transdutores estão aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler pulsado
- Transdutores com frequência de até 18 MHz, utilizando a tecnologia Harmônica Diferencial (opcional) para alta resolução em estudos superficiais (mama, músculo esquelético, etc.) só disponível em equipamentos top de linha
- Os transdutores, ergonomicamente projetados, são mais leves, tem formato anatômico, cabo super flexível e proporcionam confortável manuseio durante os exames
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler colorido (CDI, ADF, Angio ou Power Doppler com mapas direcionais), Doppler pulsado, TDI (Doppler Tecidual colorido e espectral)
- Modos de imagem: B simples e dual, 4B, M/B, M, B/D, D, B+Cor simples e dual, B+Cor/M+Cor, B+Cor / Doppler (modo Triplex), Doppler espectral com HPRF
- Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem
- Doppler Colorido com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV
- Doppler adaptativo – otimização automática de frequência de color e Power de acordo com a profundidade
- A função PS-THI (Pulse Subtraction Tissue Harmonic Image - Imagem de Segunda Harmônica Tecidual de Pulso Invertido) gera imagens com incomparável clareza, precisão e resolução em todos os transdutores (lineares, convexos, setoriais, endocavitários e micro convexos)
- TwinView: exibe imagem modo B ao lado da Imagem modo B+cor em tempo real
- Profundidade da imagem: 01 a 40 cm

- Possibilidade de ajustes posteriores em imagens
- Possibilidade de divisão de tela em 1, 4, 9 ou 16 imagens
- Possibilidade de revisão com realização de medidas, cálculos e anotações sobre o cine, em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/DVD
- Possibilidade de impressão de imagens (laudo) diretamente em impressora via rede
- Funções podem ser programadas livremente, configurando-se o painel de operações e a tela digital "Touch Screen", personalizando e facilitando o dia-a-dia do usuário
- Tela digital "touch screen" de 10,4" colorido e programável para acessar a funções secundárias e facilidade operacional;
- Capacidade de programação de 320 protocolos de imagem (presets) que permite a personalização do aparelho para cada tipo de exame e/ou usuários
- Acoplamento de transdutor transesofágico multiplanar (adulto e infantil)
- Suporte para cinco transdutores e tubo de gel e aquecedor de Gel acoplado ao sistema
- Painel de comando ergonômico, que permite ajuste de altura, com teclado alfanumérico, "TrackBall" para manuseio de cursor, teclas de atalhos pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação da tecla ativa
- Ganho setorizado TGC/STC com oito controles
- Controles de profundidade, pré e pós-processamento, faixa dinâmica densidade, FOV, ganhos, potência acústica, realce de bordas, persistência, controle automático de ganho, foco, zoom, tipos de harmônica e faixas de frequência, composição de imagem, orientação de imagem, colorização da imagem
- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios
- Possibilidade de atualizações futuras para outras funcionalidades como:
 - Contraste por microbolhas
 - Eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring
 - Imagem do tipo estendida ou panorâmica
 - Cardiologia fetal STIC
 - 4D em tempo real com o uso de transdutores dedicados
 - Elastografia por compressão (strain) com análise qualitativa e quantitativa
 - Elastografia por Shear Wave
 - Fusão de imagens
 - Avaliação do ventrículo esquerdo pelo método "Speckle Tracking" incluindo dados como: Velocidade, Strain, Strain rate e Displacement
- Fonte de alimentação elétrica: 220 a 240 VAC, 60 Hz



ADF – Advanced Dynamic Flow

Advanced Dynamic Flow adiciona resolução espacial para imagens com Doppler colorido de alta resolução para revelar o fluxo de vasos de pequeno calibre, minúsculos capilares e complexos padrões de fluxo com incomparável precisão e detalhes. Utilizando o ADF pode-se observar o direcionamento de fluxo precisamente em imagens com alto frame rate, mantendo a qualidade de imagem do modo Bidimensional.

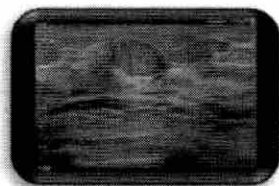


Aplipure

Outra tecnologia de ponta do sistema é o ApliPure (Compounding Image). A composição de frequências permite aquisição simultânea de múltiplas imagens em diferentes bandas de frequências. A composição espacial de imagens (com 07 linhas de visão) permite gerar imagens oriundas de feixes entrelaçados. O resultado são imagens com uniformidade e resolução de contrastes inigualáveis. Somente a Canon possui a tecnologia que permite a utilização de composição de imagem espacial com a de frequência. A tecnologia ApliPure é perfeitamente compatível com outros modos de varredura como Doppler e segunda harmônica.

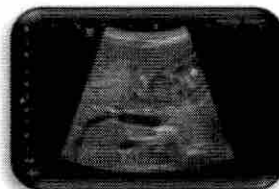
Possibilita ainda processamentos avançados como Panoramic View e Advanced Dynamic Flow. A Combinação destas imagens em tempo real aumenta a resolução de contraste sem prejuízo do Frame Rate. Aprimora a resolução lateral e uniformidade da imagem.

25
WB



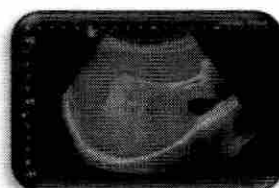
Aplipure+

Utiliza a tecnologia de composição de feixes na transmissão e permite uma melhor qualidade de imagem. Assim como o ApliPure, ela é perfeitamente compatível com outros modos de varredura como Doppler e segunda harmônica. Possibilita ainda processamentos avançados como Panoramic View e Advanced Dynamic Flow. Além disso, ele traz o Speckle Reduction (redução de ruído/artefato) que diminui o nível de ruído e permite visualizar com clareza e definir pequenas estruturas tornando o padrão de imagem próximo à ressonância magnética.



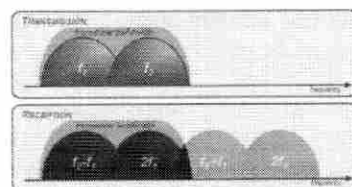
Precision Imaging

Revela mais detalhes clínicos para um mais rápido e seguro diagnóstico. De grandes áreas aos finos detalhes em bordas e camadas, as imagens são mais suaves, uniformes e com grande redução de artefatos. Através da análise das imagens de ultrassom em diversas direções pelo espaço, a utilização do Precision Imaging resulta em imagens de altíssima definição independentemente do tamanho da estrutura analisada.



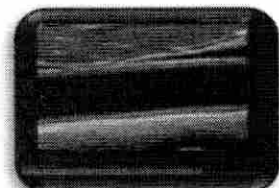
D-THI - Harmônica Diferencial (USDT-A300A)

Harmônica Diferencial provê a definição e contraste de imagem da Harmônica de tecido sem a perda de resolução em regiões mais profundas. A transmissão simultânea de duas frequências em um só pulso de ultrassom resulta em incomparável resolução espacial e de contraste por toda a imagem com incrível penetração.



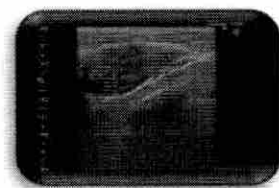
A CANON desenvolveu um EXCLUSIVO modo de polarização dos cristais que permite o envio de dois grupos distintos de frequências f_1 e f_2 . Esta tecnologia gera além das harmônicas convencionais $2f_1$, um novo grupo de frequências f_2-f_1 . Ao processamento conjunto destes dois grupos de informações é chamado de **Harmônica Diferencial**.

Esta nova tecnologia possibilita a obtenção do dobro de informações em cada imagem, melhor resolução de contraste e melhor penetração, pois utiliza toda a banda de frequência do transdutor.



Auto IMT

A espessura das camadas íntima e média (IMT) da artéria carótida é um parâmetro importante para se avaliar o risco de o paciente desenvolver doenças cardiovasculares. O Aplio fornece a você uma ferramenta automática, de fácil utilização para determinar a espessura das camadas íntima e média das paredes arteriais proximal e distal automaticamente, a um ângulo ideal de incidência em dois planos complementares.



Beam

Recurso para realce de agulhas. Melhora a visualização das agulhas durante procedimentos intervencionistas. Possui seleção automática de ângulo da agulha.

Pacote de Medidas

- Modo B: distância, área, circunferência, volume, elipse, ângulo, medida de quadril, distância paralela, distância paralela, distância curva;
- Modo M: distância, rampa (tempo, distância e aceleração) e frequência cardíaca;
- Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, índices PI, RI, S/D com traçado automático do espectro de Doppler, Gradiente de pressão, PHT (Pressure Half Time);
- Color Doppler: velocidade instantânea;
- Auto-IMT – unidade para medida automática da espessura da íntima média da carótida;
- Percentual de estenose: modo B e M;
- Pacote completo para cálculos e medidas ginecológicas e obstétricas com tabelas e relatórios, cálculo para gestação múltipla e curva de crescimento fetal;

- Pacote completo para cálculos e medidas vasculares, com tabelas e páginas de relatórios
- Histograma nos modos B e Doppler (com CHI)
- Pacote completo para cálculos e medidas cardíacas, com páginas de relatórios:
 - Função do VE no modo B: método Single Plane, Biplane, Bullet, Simpson modificado, medida paralela Cube (pombo), Teichholz, Gibson
 - Função do VE no modo M: Cube (pombo), Teichholz, Gibson
 - Pacote de medidas para TDI (Doppler Tissular)
 - Equação de continuidade (VTI)
 - Medidas da válvula mitral, aorta, tricúspide e pulmonar
 - Medidas da veia pulmonar
 - Medida do átrio esquerdo
- Possibilidade de programação de novas funções de medidas, fórmulas e tabelas
- Doppler espectral com medidas automáticas e em tempo real em todos os transdutores

DICOM Package (USDI-A500A)

O Aplio 300 Platinum vem com o pacote para se integrar completamente a sua rede DICOM onde informações e imagens podem ser facilmente gerenciadas e compartilhadas. O avançado software do sistema permite a utilização das seguintes modalidades:

- DICOM Media Storage
- DICOM Verification
- DICOM Storage
- DICOM Print
- DICOM Storage Commitment
- DICOM MULTI FRAME (Network Transfer)
- DICOM MWM (Modality Worklist Management)
- DICOM Query/Retrieve
- DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step)
- DICOM Structured Reporting

Conectividade

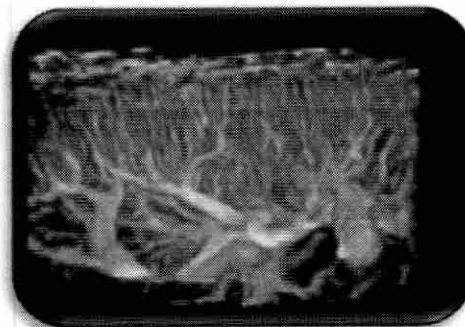
- Conexão para Vídeo Printer colorida digital e para Vídeo Printer P/B digital (com as funções controladas pelo painel de controle)
- Porta Ethernet 10/100/1000BASE-T
- Porta serial RS-232C
- Cinco Portas USB
- Saída de vídeo composto
- Entrada e Saída S-Vídeo
- Sinal DVI-D
- Entrada e Saída de áudio estéreo

SMART 3D

A função Smart 3D Kit exibe de maneira simples e objetiva a complexa relação posicional entre as estruturas anatômicas e os vasos sanguíneos, relação esta que não pode ser observada nas imagens bidimensionais.

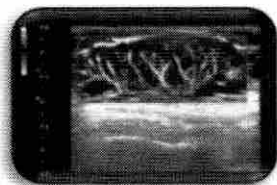
As imagens de órgãos e dos vasos sanguíneos geradas por essa função são armazenadas separadamente, desta forma, elas podem ser fundidas e manipuladas independentemente.

Permite a reconstrução de imagens volumétricas sem a necessidade de transdutores específicos utilizando a técnica Free Hand. Trabalha com diferentes modos de imagens coloridas (Power Doppler, ADF e SMI).



26
WE

SMI – SUPER MICRO VASCULAR IMAGING



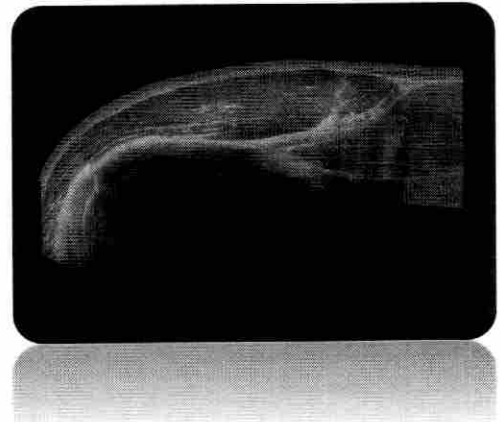
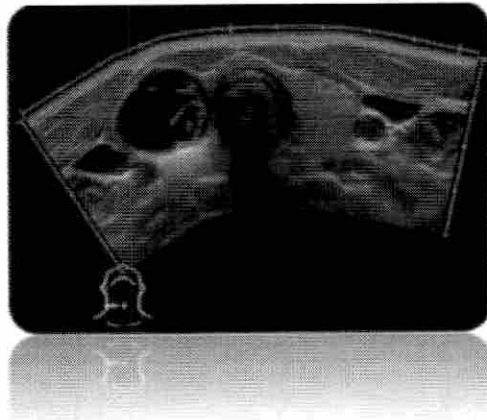
Tecnologia Inovadora, que através de algoritmos especiais isolam e removem todo o artefato proveniente da visualização hemodinâmica, principalmente em imagens de baixo fluxo. A plataforma High Density Beamformer permite fazer isto com frame rates mais altos, e velocidades de PRF muito mais baixas do que em Color Doppler convencional, ou qualquer outro método. A Canon conseguiu unir tecnologias de excelências, para obter resultados ainda mais excepcionais. A união do ADF (Advanced Dynamic Flow) com altíssima capacidade de processamento do High Density Beamformer e ainda com alto frame rate e capacidade de obter os dados em tempo real (Real Time application), fizeram do SMI um grande diferencial tecnológico, que traz aplicações clínicas reais.

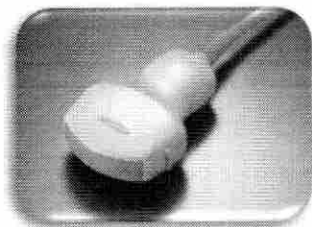
1. Diagnóstico de isquemia no Trato-Gastrointestinal. Nos casos onde o color Doppler convencional pode ser muito sensível aos artefatos causados por gases e movimentos peristálticos.
2. Tumor Hepático, os novos vasos (neovascularização) podem ser visualizados sem o uso de Contraste.
3. Pode-se avaliar com muita precisão os vasos do Córtex Renal, muito importante nos casos de transplante renal, infarto renal, etc.
4. Diagnóstico de reumatismo, pois vasos superficiais, muito pequenos e finos podem ser visualizados.
5. Diagnóstico diferencial de lesões, pode-se avaliar com precisão a tortuosidade dos vasos.

PANORAMIC VIEW

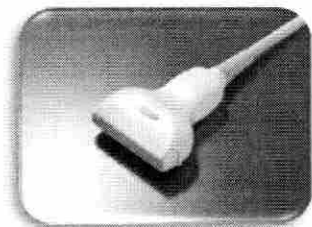
A função Panoramic View, software para aquisição de imagens panorâmicas, permite aquisição e reconstrução em tempo real de imagens estendidas, podendo realizar até 227 cm de varredura. As imagens podem ser curvas, como por exemplo, as imagens de ombro e/ou retas como as de tendões superficiais de membros.

A análise permite a revisão das imagens quadro a quadro em pós-processamento. Além disso, possibilita a correção durante a aquisição, o qual se mostra muito eficiente para análise de lesões complexas e extensas. A função Panoramic View está disponível para todos os transdutores e permite a realização de anotações e medidas nas imagens adquiridas, facilitando assim a documentação de lesões extensas.



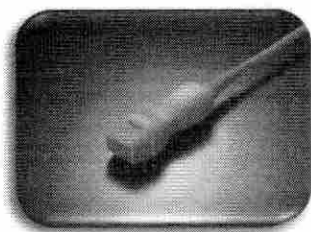
**Transdutor Convexo PVT-375BT (6C1)**

- Transdutor convexo eletrônico com frequência média de 3.5 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 1.0 e 6.0 MHz;
- Abertura aproximada de 70 graus.

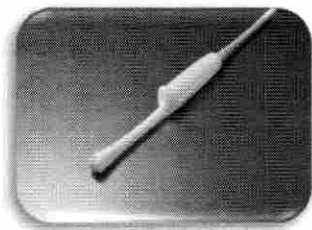


Transdutor Linear PLT-1005BT (14L5)

- Transdutor linear com frequência média de 12.0 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 5.0 e 14.0 MHz;
- Abertura aproximada de 58 mm.

**Transdutor Setorial PST – 25BT (5S1)**

- Transdutor setorial eletrônico com frequência média de 2.5 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso e de Filtro;
- Faixa frequencial entre 1.0 e 5.0 MHz;
- Abertura aproximada de 90 graus.



Transdutor Endocavitário PVT-781VTE (11C3)

- Transdutor endocavitário eletrônico com frequência média de 7.0 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 3.0 e 11.0 MHz;
- Abertura aproximada de 180 graus.

30
WB

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atual)

De : Thamires Pereira <suporte@raiomedic.med.br>
Assunto : Re: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atual)
Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>

ter, 30 de nov de 2021 13:59

3 anexos

Prezada Kelly, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta atualizada, com a validade da proposta estendida.

Sem mais, agradeço sua atenção e me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgue necessários.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Informamos que estaremos em férias coletivas no período entre 22/12/2021 a 02/01/2022.**Retornaremos às atividades normais no dia 03/01/2022.**

🎉 Boas Festas 🎉



Thamires Pereira dos Santos
 Suporte comercial
 Phone: +55 41 3376-0056
 Direto: +55 41 3513-9312
 Mobile: +55 41 99954-3003
 E-mail: suporte@raiomedic.med.br
 suporte@raiomedic.med.br
 Visite: www.raiomedic.com.br
 Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO



HISTO

HS

KFF



Em ter, 30 de nov. de 2021 às 09:01, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Poderia atualizar a validade da cotação, estamos em trâmite interno e a sua cotação venceu.

Se possível colocar validade aproximada de 20 dias para que possamos concluir o processo de estimativa.

Assim que sair a dta do pregão comunico vocês para participação.

Agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente,



Kelly Pereira
 Assistente administrativo
 Setor Compras
 (41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Thamires Pereira" <suporte@raiomedic.med.br>
Para: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Johnny Contesini" <johnny@raiomedic.med.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:51:54
Assunto: Re: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atual)

Prezada Kelly, boa tarde!

Segue em anexo a proposta do equipamento de Ultrassom, conforme o descritivo enviado.

Sem mais, agradeço sua atenção e me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgue necessários.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Informamos que estaremos em férias coletivas no período entre 22/12/2021 a 02/01/2022.

Retornaremos às atividades normais no dia 03/01/2022.

🌟 Boas Festas 🌟



Thamires Pereira dos Santos
 Suporte comercial
 Phone: +55 41 3376-0056
 Direto: +55 41 3513-9312
 Mobile: +55 41 99954-3003
 E-mail: suporte@raiomedic.med.br
 suporte@raiomedic.med.br
 Visite: www.raiomedic.com.br
 Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO



HISTO

HS

KFF

GPC

Em qua., 24 de nov. de 2021 às 11:57, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

após confirmação com o William da Engenharia clínica o descritivo permanece o mesmo, mas pode agregar ao produto este item.

Atenciosamente,

De: "Thamires Pereira" <suporte@raiomedic.med.br>
Para: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Johnny Contesini" <johnny@raiomedic.med.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 17:11:41
Assunto: Re: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atual)

Prezada Kelly, Boa tarde!

Acuso o recebimento do descritivo.

Só gostaria de esclarecer uma dúvida. No título consta:

Descritivo Aparelho de Ultrassom_REV.09 Strain e faixa dinamica (2)

Porém no descritivo o Strain está como possibilidade futura. Vocês gostariam de acrescentar ele na composição do equipamento ou continuar como possibilidade futura?

Aguardo.

Atenciosamente,

Informamos que estaremos em férias coletivas no período entre 22/12/2021 a 02/01/2022.

Retornaremos às atividades normais no dia 03/01/2022.

Boas Festas 

Thamires Pereira dos Santos

Suporte comercial

Phone: +55 41 3376-0056

Direto: +55 41 3513-9312

Mobile: +55 41 99954-3003

E-mail: suporte@raiomedic.med.br

suporte@raiomedic.med.br

Visite: www.raiomedic.com.br

Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO



HISTO

HS

KFF

GPC

Em ter., 23 de nov. de 2021 às 15:50, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito cotação para 1 unidade de aparelho de ultrassom conforme descritivo em anexo.

Favor enviar uma breve apresentação do modelo cotado para que a engenharia clínica da FEAS analise os dados.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,




Kelly Pereira

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3316-6965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 Q-09562-20211130-1351 - FEAS UL.pdf
2 MB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.563.938/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1974
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CECI	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 06.460-120	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE I	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@BR.MEDICAL.CANON	TELEFONE (11) 4134-0113/ (11) 4134-0001
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

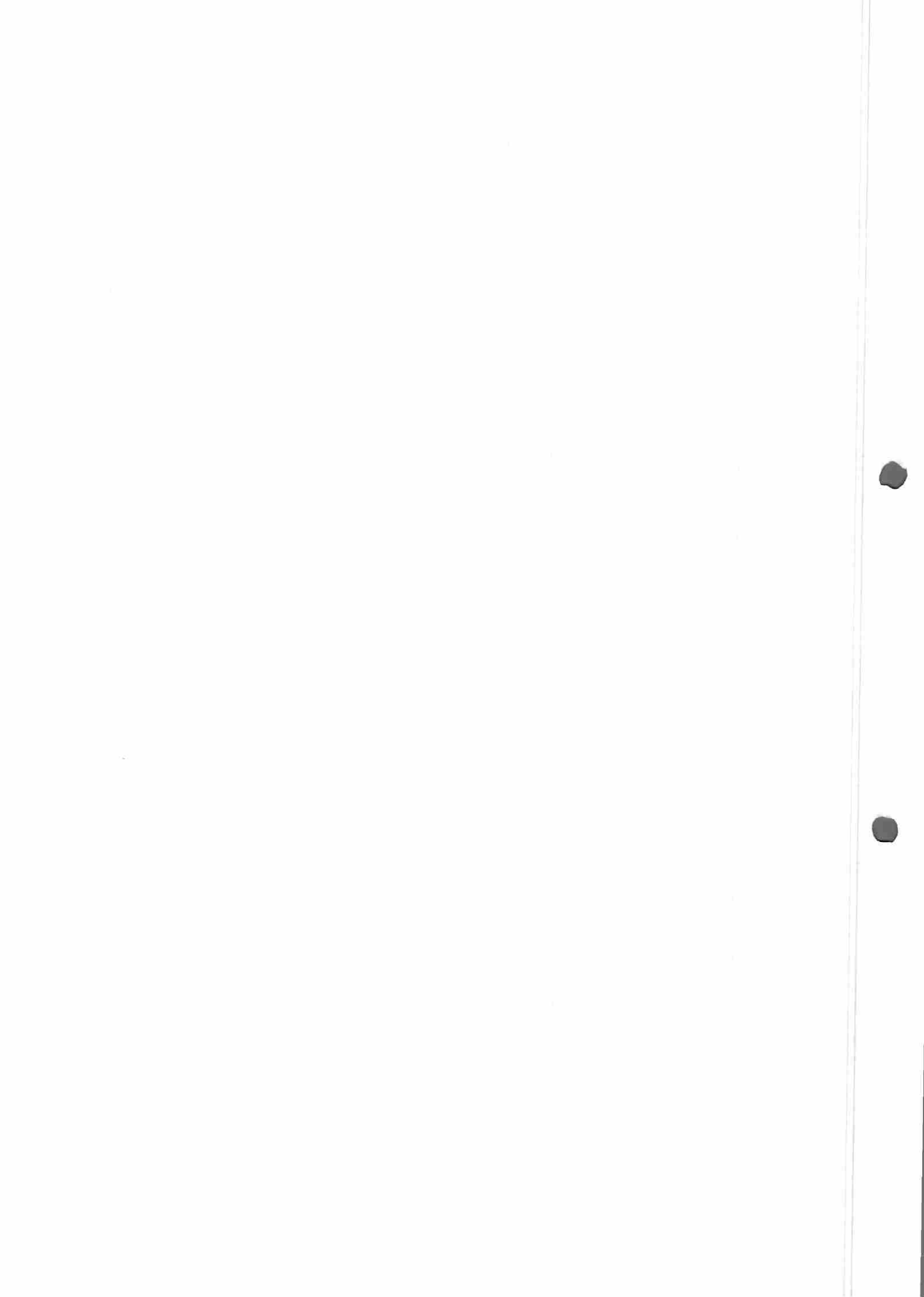
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021 às 10:44:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



33
WB

PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Sediada no Município de Barueri/SP, à Av Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, Nº 401, Setor Parte 39, Tamboré, CEP: 06.460-040, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78, nos Municípios de Varginha/MG, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11

US_ 2401137_2021

quarta-feira, 24 de novembro de 2021

CLIENTE: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS
CNPJ: 14.814.139/0001-83
ENDEREÇO: RUA LOTHARIO BOUTIN, S/N, PINHEIRINHO
CURITIBA/PR
CEP: 81.110-522
*Endereço para Faturamento

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FUTURO PREGÃO

Prezados Senhores,

Temos o prazer de encaminhar estimativa de preço para futuro pregão do(s) equipamento(s):

AFFINITI 70 – 01 UNIDADE
VALOR TOTAL: 228.141,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS)

A presente cotação não possui natureza vinculante e tem caráter meramente informativo.

Em nenhuma hipótese esta cotação será considerada válida para efeito de contratação/venda, sendo sua finalidade unicamente orçamentária.

Atenciosamente,

ÚNICA
IMAGEM

Assinado de
forma digital por
ÚNICA IMAGEM
Dados: 2021.12.01
10:12:43 -03'00'

REPRESENTANTE AUTORIZADO

Nota 01: As informações presentes neste documento são confidenciais e não devem ser compartilhadas.

Nota 02: Os códigos descritos poderão sofrer alterações, todavia, não comprometerá a funcionalidade do equipamento adquirido.

RESPONSABILIDADES ENTRE COMPRADORA E VENDEDORA

O preço referido **LOCAL**, inclui as despesas, taxas, e demais impostos devidos na importação e no faturamento, bem como, a despesa de frete e seguro relativo ao transporte interno do equipamento da VENDEDORA, até o cliente final. O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

PRAZO DE ENTREGA

Philips se compromete a disponibilizar o(s) equipamento(s) no prazo **30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato.

Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos pelo COVID-19, a VENDEDORA se compromete a envidar todos esforços para cumprir o prazo de entrega, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será responsabilizada nem incorrerá em multa). Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos pelo COVID-19, a VENDEDORA se compromete a envidar todos esforços para cumprir o prazo de entrega, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será responsabilizada nem incorrerá em multa).

GARANTIA

Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. ("PHILIPS") ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Quando contratada pela COMPRADORA a garantia estendida, esta, vigerá conforme os termos e condições da Proposta Comercial vinculada a este instrumento.

NOTA

Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. AFFINITI 70 (NUSM250)

Anvisa: 10216710306



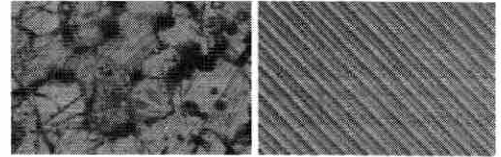
Providenciar o melhor cuidado com a saúde dos seus pacientes é uma necessidade real e crescente. Mas é esperado que seja feito em menos tempo, com menos recursos e maior volume de pacientes. O atendimento que você quer proporcionar necessita de ferramentas que permitam encarar estes desafios e estar sempre à frente. O novo ultrassom Philips **Affiniti 70** entende a sua necessidade e inova o mercado com nível superior de qualidade de imagem, incorporação de novas aplicações clínicas como **Elastografia Shear-Wave**, e o que há de mais atual em facilidade de uso e design. Desenvolvido para ser eficiente e confiável, com a tradicional qualidade de imagem e durabilidade de ultrassons **Philips**

- Painel de controle simplificado, com poucos botões e **nova tela de toque (touch-screen) estilo Tablet, com imagem em tempo real**, que revoluciona a interação com o equipamento, resultando em redução relevante das distâncias para alcance dos botões e etapas para completar um exame.
 - Equipamento **leve e compacto** pesando apenas 83,6 kg – Affiniti 70 é 16% mais leve que equipamentos mais antigos de sua categoria.
 - **Monitor LED de 21,5 polegadas** de alta definição para fácil visualização em qualquer ambiente.
 - **Articulação ilimitada do painel de controle e do monitor**, em qualquer direção, permitem o alinhamento perfeito para trabalhar ergonomicamente sentado ou em pé.
 - **Extremamente silencioso** em operação (apenas de 37 a 41 dB) – equivalente ao ruído de uma biblioteca.
 - **4 portas ativas** para transdutores em volta dos conectores de transdutores.
 - Descanso integrado para os pés.
- Prateleiras de armazenamento integradas.
 - 4 rodas giratórias com controle para trava de freio.
 - Até 4.718.592 canais totalmente digitais.
 - Exclusiva relação adaptativa sinal/ruído que alcança um intervalo dinâmico (dynamic range) do sistema de até 280 dB para excelência em imagem 2D.
 - Dezesesseis núcleos de processamento computacional (Sixteen core processing) com capacidade de memória de 512 GByte em disco rígido HD e 4 GByte de memória de exibição gráfica.
 - Next Generation SonoCT, composição de imagens por interpolação de feixes em tempo real com capacidade Widescreen e até 9 feixes anguláveis que adquirem mais informação diagnóstica e reduzem artefatos angulares
 - Next generation XRES, processamento de imagem adaptativo para redução de ruídos e artefatos que melhora a definição de bordos e tecidual.
 - Operação Triplex de modos múltiplos, totalmente independente.

TECNOLOGIA AVANÇADA EM TRANSDUTORES

- Novos conectores do tipo Compacto, sem pinos (pinless), que oferecem confiabilidade e desempenho excepcionais.
- Design ergonômico com cabos leves e flexíveis.
- Nova tecnologia de baixa perda de sinais para melhor penetração com menos artefatos.
- Maior variedade de transdutores e amplitude de frequências altas chegando até 18 MHz – equipamento completamente híbrido e versátil para qualquer aplicação clínica básica e avançada.

A tecnologia de **transdutores PureWave** com perfeito alinhamento de cristais permite atingir maior eficiência acústica e sensibilidade para se obter imagens fantásticas e um ótimo desempenho no doppler em qualquer paciente. Os principais benefícios desta tecnologia consistem na **redução do tempo de exames, redução da fadiga e dor no usuário, menor compressão nos pacientes, melhoria na sensibilidade do Color e prevenção de recomendação de exames adicionais**,



PZT Ceramics

PureWave

FERRAMENTAS INOVADORA DE AUTOMAÇÃO PARA MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA DO EQUIPAMENTO

- Autoscan (iSCAN em tempo real) – otimização automática de ganho e TCG continuamente, em tempo real, para assegurar antigimento ótimo de imagem em modo 2D, 3D e 4D.
- Presets teciduais específicos inteligentes.
- Quicktext – anotações automáticas para aplicações específicas e definidas pelo usuário.
- QuickSAVE – até 45 presets definidos pelo usuário por transdutor.

DADOS E MODOS DE IMAGEM

- Gerenciamento de dados interno padrão workstation com pré-visualização de ícones pequenos e armazenamento de imagens, filmes e laudos
- Captura de clips em modo retrospectivo e prospectivo para HD interno e mídia removível.
- Habilidade de enviar MPR de volume nos planos X,Y & Z para a maioria dos PACS.
- Habilidade de exportar dados nativos QLAB.

OUTRAS FUNÇÕES

- **Battery back-up** - Poderosa fonte de energia que permite que o sistema seja colocado no modo de hibernação e seja reinicializado em apenas 20 segundos. Funcionalidade muito eficaz para aplicações que exigem portabilidade e rapidez, como beira de leitos, por exemplo.
 - Color Power Angio
 - Tissue Harmonics and Pulse Inversion Harmonic Imaging
 - Color Power Angio
 - Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido
- 2D, Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW, Doppler Contínuo (CW)
- Revisão Cineloop para imagens 2D, Modo-M e Doppler
- Zoom HD de escrita e Zoom de leitura com recurso pan
- Chroma Imaging
- Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência
- Medições de fluxo volumétrico
- **Doppler Tecidual colorido** e espectral
- MaxVue

NUSM260 **English Language**

NUSM328 **Ethernet Cable**

FUS7000 **English Manual:** Manual de operação em língua inglesa.

FUS7010 **Portuguese Manual:** Manual de operação em língua portuguesa.

NUSM370 **DVD Drive:** Gravador de DVD/CD integrado para armazenamento de imagens DICOM ou exportação em formatos JPEG e AVI compatíveis com PC.

PACOTE DE SOFTWARES DOS APLICATIVOS CLÍNICOS

Softwares que otimizam a imagem especificamente para diferentes tipos de tecidos e opções clínicas de acordo com o transdutor utilizado.

NUSM410 **Shared Service Clinical Package:** Inclui as seguintes Opções Clínicas: - Abdominal, Vascular (incluindo Transcraniano), Pequenas Partes, Musculoesquelético, Cardiologia Adulta, Obstetria, Ginecologia.

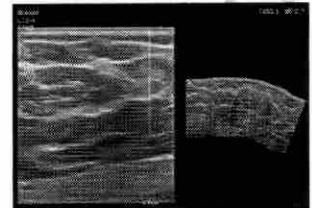
35
W9

- NUSM282 **Pediatric GI Clinical Option**
- NUSM286 **Pediatric Cardiology Clinical Option**
- NUSM287 **Fetal Echo Clinical Option**
- NUSM289 **Urology Clinical Option**

RECURSOS QUE FAZEM PARTE DA PROPOSTA

NUSM305 **Panoramic 2D**

Software para imagem panorâmica com tecnologia Philips, que permite exibir imagem com campo de vista estendido em tempo real, adquirido em imagem fundamental ou com SonoCT ativado.



NUSM325 **Free Hand 3D**

Permite aquisição 3D freehand em qualquer transdutor linear ou convexo, exceto volumétricos.

NUSM326 **Netlink DICOM**

Conectividade de rede que suporta DICOM Print, Store, Commit, Modality Worklist e Laudos Estruturados para ecocardiografia adulta e pediátrica, vascular e ginecologia/obstetrícia. Wireless DICOM integrado com protocolo de segurança WEP2.

NUSM311 **Intima Media Thickness (IMT)**

Medições automatizadas da camada médio intimal das carótidas e outros vasos superficiais. Elimina a necessidade de posicionamento manual de cursores, reduzindo o tempo necessário à conclusão de estudos de IMT.

FUS8850 **Easy-Clip Cable Management Solution**

Exclusivo suporte para organização dos cabos de transdutores que os mantém livres de entrelaçarem ou tocarem o chão, ao mesmo tempo em que equilibra o peso do cabo ao operador gerando maior conforto durante o exame. Dois easy-clips inclusos que suportam até quatro transdutores.

TRANSDUTORES – COMPACT

Linear



FUS8721

L12-4

Linear de 4 a 12 MHz

Convexo



FUS8732

C6-2

Convexo de 2 a 6 MHz

Endocavitário



FUS8735

C9-4v

Endocavitário transvaginal e transretal de 4 a 9 MHz

Setorial



FUS8740

S4-2

Setorial adulto de 2 a 4 MHz

ITEM ADICIONAL

No break - 1 UNIDADE

Sistema de alimentação ininterrupta, com saída senoidal, conjunto de baterias e com características necessárias para garantir o funcionamento normal do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia na rede elétrica por 15 minutos.

Este item não é fabricado pela Philips Medical Systems – Nederland B.V, não devendo ser considerado como acessório, mas sim como um auxiliar para o melhor funcionamento do equipamento Philips, sendo que qualquer reclamação relacionada a este item será de responsabilidade da Fabricante.

ESTIMATIVA PARA FUTURO PREGÃO

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atualizado)

De : Vendas Publico - Daan Imagem <vendas.publico@daanimagem.com.br> qua, 01 de dez de 2021 10:21
Assunto : RES: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atualizado) 3 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Soelin <backoffice@daanimagem.com.br>, Alexandre <backoffice2@daanimagem.com.br>

Curitiba - PR, 01 de dezembro de 2021.

Prezada, Kelly Pereira

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo a estimativa de valor para equipamento de ultrassom Philips requisitado. Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e esperamos concretizar a venda brevemente.

Atenciosamente



Adriano Hoinacki

Licitações

Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR

CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 9.9784-1521

www.daanimagem.com.br

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:00
Para: Vendas Publico, Daan Imagem <vendas.publico@daanimagem.com.br>
Assunto: Cotação aparelho de ultrassom (descritivo atualizado)

Boa tarde,

Solicito cotação para 1 unidade de aparelho de ultrassom conforme descritivo em anexo.

Favor enviar uma breve apresentação do modelo cotado para que a engenharia clínica da FEAS analise os dados.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,




Kelly Pereira

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **PROP - 2401137 - ESTIMATIVA.pdf**
409 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.295.213/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SETOR PARTE 39
--	----------------------	--------------------------------------

CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIA.HENRIQUE.MORGADO@PHILIPS.COM	TELEFONE (11) 2529-8856
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **10:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Razão Social: Caobianco Materiais Médicos Hosp.Ltda-EPP
Endereço: Rua Pedro Collere, 987
Bairro: Vila Isabel CEP: 80320-320
Fone:41-33424454
Município: Curitiba Estado: Paraná CNPJ/CPF 80.246.309/0001-03
Email: licitacao@caobianco.com

Curitiba, 01 de Dezembro de 2021

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	MARCA
03	Equipamento: APARELHO DE ULTRASSOM Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Sistema digital de alta resolução, plataforma Windows, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraneano com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;	230.000,00	VINO

Rua: Pedro Collere, 987 - Vila Isabel - CEP. 80320-320

	<p>Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio);</p> <p>Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);</p> <p>Monitor de LCD de alta resolução com no mínimo 21" (vinte e uma polegadas) com braço articulado para ajustes de altura, lateral e angular;</p> <p>Panel de comando ergonômico, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball"; Teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não;</p> <p>Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de no mínimo 10,4 polegadas;</p> <p>No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff;</p> <p>TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes;</p> <p>Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;</p> <p>ECG de três vias;</p> <p>O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas;</p> <p>Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado;</p> <p>Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</p> <p>Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 500 quadros por segundo;</p> <p>Realce de bordas;</p> <p>Pré e Pós-processamento;</p> <p>Faixa dinâmica (Dynamic Range) $\geq 205\text{dB}$;</p> <p>Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares;</p> <p>Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p> <p>Capacidade para no mínimo 50 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;</p> <p>Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</p>	
--	--	--

Rua: Pedro Collere, 987 - Vila Isabel - CEP. 80320-320

E-MAIL licitacao@caobianco.com FONE/FAX (041) 3342-4454 - CURITIBA - PARANÁ www.caobianco.com

	<p>Que permita captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8X; Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade para armazenamento ou 2.000 frames; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia pediátrico e neonatal; Possibilidade de upgrade futuro para Software 4D com transdutores dedicados (convexo, linear e endocavitário); Possibilidade de upgrade futuro para Software para análise cardíaca fetal; Possibilidade de upgrade futuro para Softwares para medida da translucência nucal ou da biometria fetal; Possibilidade de upgrade futuro para Software de visualização de contraste em tempo real com função Flash e Replanish, para estudos de perfusão; Possibilidade de upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multipiano (adulto e infantil) e possibilidade de eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; Possibilidade de upgrade futuro para Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente. Possibilidade de upgrade futuro para Cardiologia adulta avançada com Software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos.</p>	
--	--	--

	<p>Possibilidade de upgrade futuro para , software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave.</p> <p>Possibilidade de upgrade futuro para Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração;</p> <p>Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);</p> <p>Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler</p> <p>Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;</p> <p>Profundidade mínima penetração de imagem de 35 cm;</p> <p>HD com capacidade não inferior a 500 GB SSD;</p> <p>Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB);</p> <p>Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05;</p> <p>Saídas de vídeo composto Display Port ou DVI-D ou HDMI, ethernet;</p> <p>Software de composição espacial de Imagens com no mínimo 05 feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido;</p> <p>Imagem trapezoidal em tempo real para todos os transdutores lineares;</p> <p>Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;</p> <p>Software para cálculo automático ou manual de biometria fetal;</p> <p>Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal;</p> <p>Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0;</p> <p>Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, DICOM e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB;</p> <p>DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality</p>	
--	--	--

Rua: Pedro Collere, 987 - Vila Isabel - CEP. 80320-320

E-MAIL licitacao@caobianco.com FONE/FAX (041) 3342-4454 - CURITIBA – PARANÁ www.caobianco.com

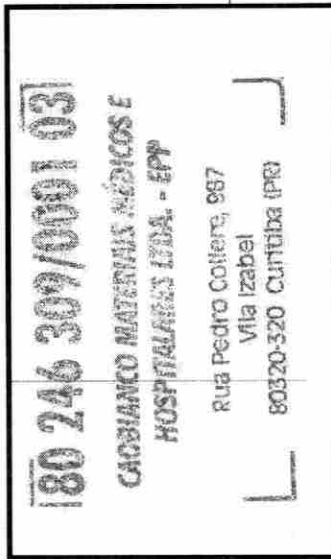
	<p>Performance Procedure Step), Structured Reporting.</p> <p>Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 06 (seis) diferentes frequências, sendo que as faixas de frequência podem variar de +ou- 1mhz tanto na mínima quanto na máxima;</p> <p>Deve acompanhar pelo menos os seguintes transdutores:</p> <p>01 (um) transdutor convexo com no mínimo 150 elementos ou cristais, abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão e que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz;</p> <p>01 (um) transdutor endocavitário com no mínimo 128 elementos ou cristais, abertura de no mínimo 155 graus de campo de visão e que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 9,0 MHz; Acompanha Guia de Biopsia Reutilizável;</p> <p>01 (um) Transdutor linear de banda larga com no mínimo 38mm de campo de visão e que atenda no mínimo a faixa de frequências de 3,0 a 12,0 MHz;</p> <p>01 (um) Transdutor setorial que atenda as frequências de 2 a 4 Mhz;</p> <p>Deve acompanhar 01 (um) Nobreak senoidal online com trafo isolador com potência mínima de 2 KVA e com autonomia mínima de 15 minutos;</p> <p>Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para amostra em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. Após a instalação do aparelho a</p>	
--	---	--

40
WB

CAOBIANCO

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para os Serviços de Ultrassonografia, conforme Anexo da Instrução Normativa N° 58 de 20 de dezembro de 2019.



Nome: Lucia Helena Beltrame

Lucia Beltrame

Assinatura

Rua: Pedro Collere, 987 - Vila Isabel - CEP. 80320-320

E-MAIL licitacao@caobianco.com FONE/FAX (041) 3342-4454 - CURITIBA - PARANÁ www.caobianco.com

41
WB

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação Ultrassom

De : licitacao@caobianco.com
Assunto : RES: Cotação Ultrassom
Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

qua, 01 de dez de 2021 14:12
2 anexos

Presada Kelly, boa tarde segue cotação como solicitado

De: cezario@caobianco.com <cezario@caobianco.com>
Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 10:54
Para: 'Compras - Caobianco' <licitacao@caobianco.com>
Assunto: ENC: Cotação Ultrassom

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 16:41
Para: cezario <cezario@caobianco.com>
Assunto: Cotação Ultrassom

Boa tarde,

Meu nome é Kelly Pereira, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para o item:

Aparelho de Ultrassom 1 unidade

Descritivo completo segue em anexo.

Favor informar a descrição completa do item cotado para que possamos encaminhar à engenharia clínica para análise.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,



Kelly Pereira

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Livre de vírus. www.avg.com.



COTAÇÃO.pdf
749 KB

42
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.246.309/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAOBIANCO COMERCIO IMPORTCAO E EXPORTCAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO COLLERE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 80.320-320	BAIRRO/DISTRITO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vendas@caobianco.com	TELEFONE (41) 3342-4454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **14:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



43
WB

GE HEALTHCARE

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

VENDEDOR – Rocha, Alana
CARGO – Sales Consultant
Fone: 55 41 99203-1801
E-mail: alana.rocha@ge.com

Ref.: Estimativa de preço ref. a oportunidade nº 2005939918

DADOS DA COMPRADORA PARA FATURAMENTO:	
Razão Social/Nome:	Fundacao Estatal De Atencao A Saude Feas
CNPJ/CPF:	14814139000183
Endereço/CEP:	R Lothario Boutin, SN Pinheirinho, , BR, 81110522
Cidade e Estado:	Curitiba, PR
Responsável:	Nome: Srta.Kelly Pereira-Setor de Compras Telefone:***
CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S):	
<p>1. O local de instalação do(s) Equipamento(s) deve possuir todas as licenças sanitárias e demais autorizações necessárias no momento da entrega do(s) Equipamento(s).</p> <p>2. No caso de faturamento do(s) Equipamento(s) para <u>Pessoa Física</u>, a VENDEDORA realizará a entrega no local de instalação do(s) Equipamento(s), situado no endereço do estabelecimento profissional vinculado à Pessoa Física (clínica; ambulatório; etc.). No caso de faturamento do(s) Equipamento(s) para <u>Pessoa Jurídica</u>, a entrega deverá ocorrer para o mesmo endereço do faturamento ou para as respectivas filiais da Pessoa Jurídica.</p> <p>3. NA HIPÓTESE DA ENTREGA OCORRER EM ENDEREÇO DIVERSO DO FATURAMENTO, A COMPRADORA DEVERÁ DESCREVER OS MOTIVOS E, ALÉM DISSO, DISPONIBILIZAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA VENDEDORA. NESTE CASO, SE HOUCER A APROVAÇÃO PELA VENDEDORA, A COMPRADORA SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A ENTREGA, INSTALAÇÃO, APLICAÇÃO E GARANTIA NO DESTINO FINAL DE ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S), ALÉM DE OUTRAS OBRIGAÇÕES, A SEREM ESPECIFICADAS NA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA.</p>	

Prezados Senhores,

A **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0001-40, sediada na Av. Magalhães de Castro, 4.800, 11º andar, conjuntos 111 e 112, e 12º andar, conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do "Cidade Jardim Corporate Center", Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, São Paulo/SP, e suas filiais, neste ato representadas na forma de seus atos constitutivos ("VENDEDORA"), tem a satisfação de transmitir à V.Sas. ("COMPRADORA") a seguinte **proposta orçamentária** de compra e venda do(s) equipamento(s) médico-hospitalar(es) ("Estimativa de Preço").

As informações prestadas na presente estimativa de preço são de caráter meramente exemplificativo do(s) Equipamento(s) fornecido(s) pela VENDEDORA, e os valores aqui indicados são mera estimativa de preço na presente data, não configurando compromisso de compra e venda. Ordens de compra baseadas neste não serão aceitas, favor seguir com a solicitação de uma proposta-contrato.



GE HEALTHCARE

1. ESTIMATIVA DE PREÇO

1.1. A descrição e estimativa de preço do(s) Equipamento(s) constam relacionados abaixo. O detalhamento e as especificações técnicas constam no Anexo deste documento.

Equipamento(s)	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Logiq S8	01	R\$ 262.900,00	R\$ 262.900,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA

2.1. No referido valor desta estimativa de preço constam as seguintes condições comerciais:

Condições	Descrição
• Condições de Pagamento:	O pagamento deverá ser efetuado através de recursos próprios ou mediante financiamento bancário. Os detalhes da operação irão constar na Proposta Comercial definitiva.
• Condições de Entrega:	Em até 120 (cento e vinte) dias úteis no Local de Instalação da COMPRADORA, contados da (i) data da confirmação do pagamento integral do Preço de Compra; ou (ii) apresentação da confirmação formal da liberação da linha de crédito pela instituição financeira, nos casos de financiamento, conforme for aplicável.
• Período de garantia:	Os serviços de garantia do Equipamento serão prestados exclusivamente contra defeitos de fabricação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão do Certificado de Instalação, ou de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da emissão da nota fiscal de entrega do Equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, de tal forma que a VENDEDORA reparará ou substituirá, a seu critério, partes, peças, ou componentes, que mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação.
• Prazo da Estimativa:	O prazo é de 60 (sessenta) dias, após a data da emissão da estimativa.

2.2. Todas as demais especificações das condições comerciais, descritas anteriormente, além das demais condições da compra e venda, irão constar na Proposta Comercial definitiva a ser enviada pela VENDEDORA à COMPRADORA.



44
W3

GE HEALTHCARE

3. VIRUS COVID-19

3.1. As Partes reconhecem que a pandemia de COVID-19 e as ações governamentais em resposta a ela afetaram e continuarão afetando a capacidade da VENDEDORA de fornecer bens e serviços em todo o mundo (o "Impacto COVID-19"). Caso o Impacto COVID-19 afete a capacidade da VENDEDORA de entregar dentro do prazo ou pelo Preço de Compra, a ser pactuado com a COMPRADORA, a VENDEDORA terá direito a um ajuste equitativo no cronograma e no valor de compra do(s) Equipamento(s), conforme apropriado, com o compromisso agir de boa-fé para mitigar o impacto no cronograma e/ou no custo que forem pactuados entre as Partes.

4. PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

4.1. Para que a VENDEDORA tenha condições de emitir uma Proposta Comercial definitiva, a COMPRADORA deverá fornecer o seguinte: (i) documentos de constituição para análise e aprovação do seu cadastro nos sistemas da VENDEDORA; (ii) dados de faturamento e entrega do(s) Equipamento(s), conforme tabela no início desta Proposta Orçamentária, bem como a disponibilização de documentos comprobatórios, se aplicável.

5. VALIDADE (DOCUMENTO NÃO VINCULANTE)

5.1. Por se tratar de uma mera estimativa de preços, os valores apresentados não são definitivos e poderão ser alterados a qualquer momento pela VENDEDORA, por qualquer motivo, sem a necessidade de aviso prévio.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aguardamos um posicionamento, colocando-nos à disposição para prestar demais esclarecimentos porventura julgados necessários.



GE HEALTHCARE

ANEXO I

Sistema de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdome, ginecologia, obstetrícia, vascular, cardiologia, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície e imagens tridimensionais em tempo real.

Capacidade para atualizações e upgrades.

Técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque.

Segunda harmônica tecidual e harmonica de pulso invertido

Monitor de LCD com 23" polegadas, alta definição com ajuste de altura, giro e inclinação.

Painel de controle ergonômico com ajustes de altura e rotação, com braço articulável, transdutores leves e versáteis.

Possui tela de toque LCD colorida para rápido acesso ao menu de no mínimo 10.1" polegadas, programável e com ajuste de iluminação.

Teclado flutuante, retroiluminado que permite total flexibilidade de movimentos para conforto do operador e do paciente. Layout ergonômico das teclas, iluminação interativa e aquecedor de gel integrado.

Monitor dobrável para transporte.

Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame.

Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas de no mínimo 05 pulsos por linha de imagem.

Filtro especial para redução de ruído speckle inerente a imagens de ultrassom, que permita pelo menos 05 níveis de redução de ruído.

Ajustes automáticos para curva de ganho, TGC, contraste e rejeição.

Software específico para realizar imagens panorâmicas de até 60cm (imagem estendida) com possibilidade de realizar medidas.

Software para estudos vasculares de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas.

Software de varredura 3D em modo B e Doppler Colorido.

Possibilidade futura de software da tecnologia de elastografia por 2D-shear wave para as sondas Convexa e Linear

Possibilidade de upgrade de software para análise de deformação miocárdica (ped e neo)

Tecnologia que permita visualizar a hemodinâmica dos fluxos em tempo real, com superior definição da parede dos vasos. Permitindo alta resolução, com alta velocidade de quadros, excelente para avaliação de fluxos em pequenos vasos.

Software para medir automaticamente as borda proximal e distal da camada íntima média em estudos vasculares.



GE HEALTHCARE

Software com capacidade de reconstrução de imagens em 3D em tempo real ou 4D com mínimo de 40 volumes por segundo com transdutor dedicado e integrado ao equipamento que permita visualização multiplanar e de superfície.

Possibilidade futura de software de contraste.

Software para cálculo automático de biometria fetal.

Possibilidade futura de software para exames de Elastografia nas sondas convexa, linear e endocavitária.

Mínimo de 50 Protocolos definidos pelo usuário.

Mínimo de 400.000 canais digitais de processamento.

Taxa de quadros de no mínimo 2.000 quadros por segundo.

256 níveis de cinzas

Faixa Dinâmica de no mínimo 400 dB

Profundidade de imagens de no mínimo 32 cm.

Teclado alfanumérico ergonômico, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa.

Modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Doppler espectral com HPRF Pulsado, Power Doppler

Possibilidade de upgrade futuro para Hardware e Software para realizar exames de navegação volumétrica para comparação e fusão de imagens de próstata com volumes gerados em US, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

Mínimo de 04 (quatro) portas ativas, para o acionamento de todos os transdutores via teclado, sem interrupção do exame. A porta para Doppler Cego não deve ser contabilizada nesse caso.

Disco rígido de no mínimo 500 Gb; com plataforma operacional Windows 10.

Zoom de rolagem da tela de no mínimo 8 vezes.

Colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral.

Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca.

Possibilidade de upgrade para adquirir pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal.

Pacote de Cálculos Vasculares, com tabelas e páginas de relatório.

Pacote de Cálculos Cardíacos com páginas de relatório.

Possibilidade Futura de software de Cardiologia avançado com exames de Ecoestress, Strain AFI, Auto EF.

Software capacitado com módulo ECG - Padrão

Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD/DVD.

Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores.

Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV.

Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting

Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste com índice mecânico baixo e software de perfusão com tecla flash.



GE HEALTHCARE

Cineloop com no mínimo 2.200 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro ou memória cine com 776 MB (sequência de cine selecionável, velocidade variável).

Arquivo digital de imagens que permita estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações.

Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento (gravador de vídeo contínuo USB)

DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list).

Saída externa para conexão HDMI, Ethernet e com no mínimo 2 portas USB.

Possibilidade futura de aquisição de transdutor transesofágico.

Transdutores Eletrônicos Multifrequências com variação de no mínimo 6 frequências preferencialmente com tecnologia que maximiza a relação sinal/ruído, podendo variar +/- 1 MHz para cima ou para baixo:

Possibilidade de aquisição futura de Software e Hardware de 4D radiológico, com transdutor volumétrico convexo.

- Transdutor Convexo XDclear com frequências entre 1 a 6 MHz com 192 elementos de cristais e 70 graus do campo de visão

- Transdutor Linear com frequência de 3 a 12 mhz e com 38mm de fov

- Transdutor Endocavitário com frequência de 4 a 9 mhz com 192 elementos de cristais e campo de abertura de 145 graus

Acompanha guia de biópsia reutilizável

- Transdutor sectorial adulto com frequência de 1 a 5 mhz com 64 elementos de cristais e 120 graus do campo de visão.

Nobreak capacitado com 2Kva

ANEXO II

QUADRO-RESUMO DA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

H46602LG	LOGIQ S8 XDclear R4.5 LCD
H45342LG	LS8 ELASTOGRAFIA STRAIN
H45342LH	LS8 ELASTO QA - STRAIN QUANTITATIVA
H45342LF	LS8 DICOM
H45342LK	LS8 LOGIQVIEW - Imagem panorâmica
H45342LL	LS8 Editor de relatórios
H45342LB	LS8 AUTO IMT - medida vascular
H45342LM	LS8 SCAN ASSISTANT
H45342LC	LS8 B-FLOW
H46342LR	B-Steer +
H46342LL	LS8 Compare Assistant
H46342LN	LS8 Advanced Probes
H46552LD	LS8R4 BUM BRA Portuguese



46
WB

GE HEALTHCARE

H46752LW DESTINATION SET BRAZIL
H40442LK Transdutor Endocavitário - IC5-9-D Probe
H40452LE Transdutor convexo C1-5-D
H40432LN Transdutor linear 11L-D
H48681AZ Transdutor Setorial Adulto 3SP-D (Cotar Kit Cardio)
H46482LH CWD (Hardware e Software) Doppler Contínuo
H45342LP Tissue Velocity Imaging (TVI)
H46342LJ Assistente de Medidas para G/O
H40412LN Kit de biópsia E8Cs/IC5-9D, Reutilizável

Nome do equipamento
Configuração da lista de preço vigente

Quantidade	Código	Descrição
01	H46602LG	LOGIQ S8 XDclear R4.5 LCD

EDUARDO OSORIO DE OLIVEIRA:07698073807
Digitally signed by EDUARDO OSORIO DE OLIVEIRA:07698073807
Date: 2021.11.24 18:06:12 -03'00'

GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.






Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

FW: Cotação aparelho de ultrassom**De :** Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com>

qua, 24 de nov de 2021 20:15

Assunto : FW: Cotação aparelho de ultrassom 5 anexos**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada Kelly, olá!

Segue anexo a Estimativa solicitada, conforme Atendimento ao descritivo técnico.

Ao seu dispor,

Atenciosamente,

**Alana Rocha**Sales Consult Ultrasound PR/SC/RS
GE Healthcare do Brazil
M +55 41 9 9203-1801**From:** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Sent:** Thursday, November 18, 2021 10:59 AM**To:** Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com>**Subject:** EXT: Cotação aparelho de ultrassom

WARNING: This email originated from outside of GE. Please validate the sender's email address before clicking on links or attachments as they may not be safe.

Bom dia,

Meu nome é Kelly Pereira, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para os itens abaixo:

Aparelho de Ultrassom Portátil**1 unidade**

Descritivo completo segue em anexo.

Favor informar a descrição completa do item cotado para que possamos encaminhar à engenharia clínica para análise.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Atenciosamente,



Kelly Pereira

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Kelly Pereira compras r.png

41 KB



Descritivo Aparelho de Ultrassom_REV.08 Transdutor Linear 3-12 Mhz.docx

86 KB



Logiq S8 - XD Clear_.pdf

6 MB



FEAS -Fundacao Estatal De Atencao A Saude Feas - Logiq S8 - nov - 2021.pdf

358 KB

48
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.029.372/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.99-1-01 - Administração de obras 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAGALHAES DE CASTRO	NÚMERO 4800	COMPLEMENTO ANDAR 10 11 E 12 CONJ 101 102 111 112 121 CONJ 122 TORRE 3
---	-----------------------	--

CEP 05.676-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAXCOE.CLEAR@GE.COM	TELEFONE (11) 3067-8181/ (11) 3067-8095
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

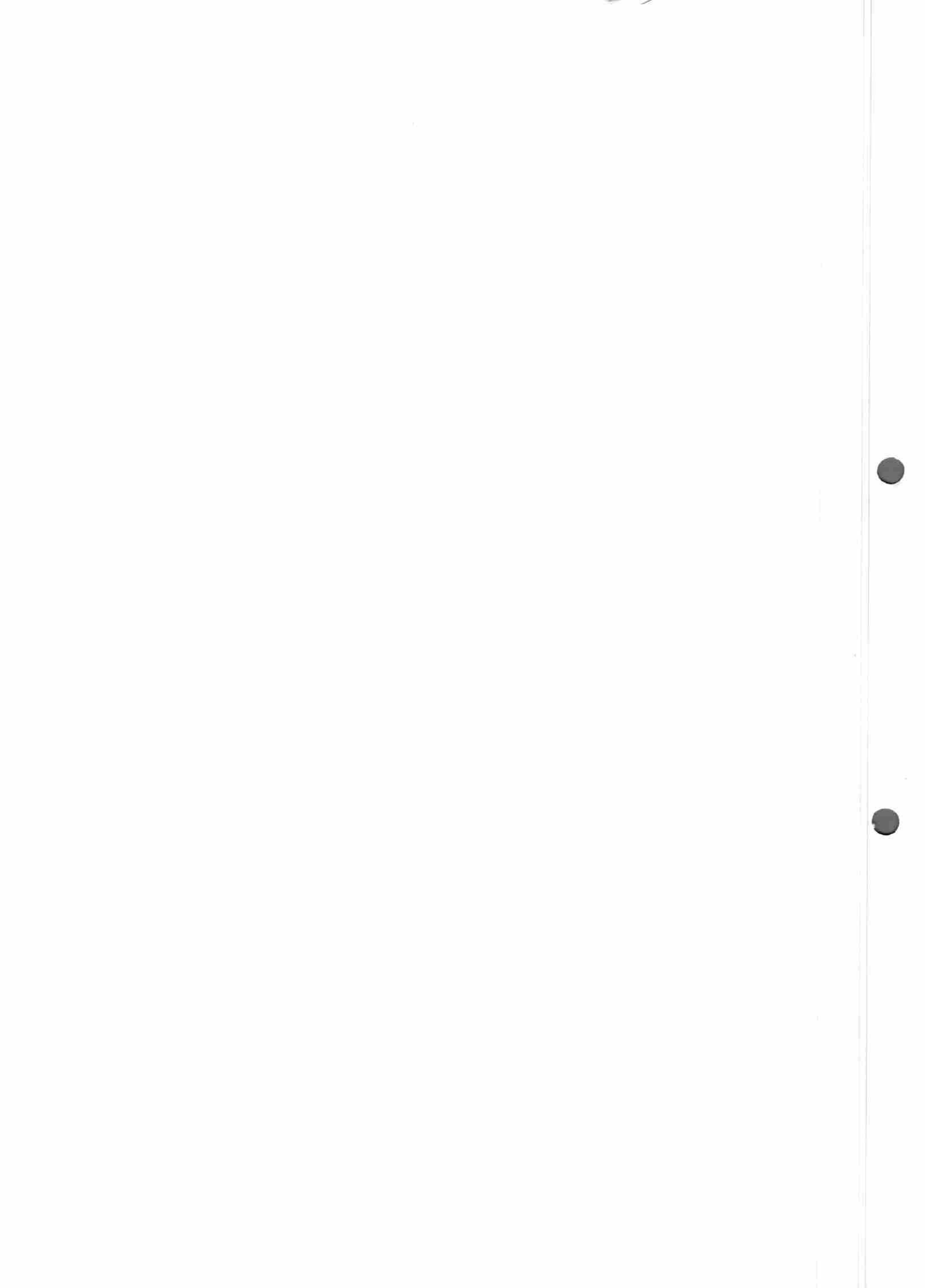
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 10:52:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2021-Feas (A.R.C.F.)

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIREFAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (R.B.S.)

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIREFAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85



Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula nº 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula nº 1822

William César Barboza - matrícula nº 1828

Equipe de apoio:

Vendiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula nº 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

49
WB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Análise minuta edital PE - ultrassom

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 25 de jan de 2022 15:36

📎 5 anexos

Assunto : Fwd: Análise minuta edital PE - ultrassom

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Engenharia Clinica Feaes
<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezada Mirelle,

Venho por meio deste encaminhar o e-mail abaixo referente a aprovação da minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom" (PA 005/2022)".

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 18 de janeiro de 2022 16:56:11

Assunto: Fwd: Análise minuta edital PE - ultrassom

Boa Tarde Prezados,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom" (PA 005/2022)".

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 10:32:55

Assunto: Análise minuta edital PE - ultrassom

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom" (PA

005/2022)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura Roberto.png
33 KB

 **6 - Minuta do edital de embasamento.pdf**
382 KB

 **6 - Minuta do edital de embasamento.odt**
547 KB